



DIÁRIO OFICIAL PORTO ALEGRE

Órgão de divulgação do Município - Ano XXIV - Edição 5972 - Sexta-feira, 5 de abril de 2019
Divulgação: Sexta-feira, 5 de abril de 2019 Publicação: Segunda-feira, 8 de abril de 2019

EXECUTIVO

Leis

PROCURADORA-GERAL DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO, através dos "links" abaixo:

LEI Nº 12.525, DE 4 DE ABRIL DE 2019, que "concede o título de Cidadão de Porto Alegre ao senhor Percival Oliveira Puggina."

LEI Nº 12.525, DE 4 DE ABRIL DE 2019.

http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/2848_ce_251548_1.pdf

LEI Nº 12.526, DE 5 DE ABRIL DE 2019, que "denomina Avenida Pedro Américo Leal os logradouros públicos cadastrados conhecidos como Avenida Quatro Mil e Setenta e Um e Avenida Quatro Mil, Quinhentos e Trinta e Oito, localizados no Bairro Cristal."

LEI Nº 12.526, DE 5 DE ABRIL DE 2019.

http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/2848_ce_251581_1.pdf

EXECUTIVO PESSOAL

Portarias

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA, no uso de suas atribuições legais,

DESIGNA THIAGO TONIOLO MARCADENTI, 1027000/1, Guarda Municipal, FV10306, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Segurança, para responder pela função gratificada de Responsável Por Ronda, 11130010, do/da Equipe de Comando 2/Comando Geral da Guarda Municipal/Secretaria Municipal de Segurança, 08501014, substituindo POTIGUARA VIEIRA DE CARVALHO, 1029592/1, Guarda Municipal, FV10306, por motivo de férias, de 17/01/2019 a 31/01/2019, com base na Lei

Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 44 de 02/04/2019 (Processo 19.0.000049218-6).

DESIGNA CARLOS AUGUSTO FONSECA PEREIRA, 345389/1, Guarda Municipal, FV10306, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Segurança, para responder pela função gratificada de Chefe de Zonal, 11130009, do/da Equipe de Comando 3/Comando Geral da Guarda Municipal/Secretaria Municipal de Segurança, 08501015, substituindo EDISON LUIS DE ALMEIDA, 125845/2, Guarda Municipal, FV10306, por motivo de licença prêmio, de 02/04/2019 a 16/04/2019, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 45 de 02/04/2019 (Processo 19.0.000049221-6).

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais,

CONVOCA PAULA ELISANDRA DOS SANTOS PAIVA, 1316478/1, Técnico em Enfermagem, TP10707, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Saúde, para prestar Serviço Noturno, a contar de 12/03/2019, com base na Lei 6309 de 28/12/1988, artigos 57 e 58; Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigos 37, III, 41, 110, V, "b", através da Portaria 6462225 de 21/03/2019 (Processo 19.0.000042118-1).

EXONERA, a pedido, MARIA LUCIA PEDROSA ROENICK GIOLO, 884161/2, Médico Especialista, ESM101ESM, do/a Secretaria Municipal de Saúde, a contar de 03/04/2019, com base no artigo 71, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 6495239, de 25/03/2019 (processo 19.0.000045682-1).

EXONERA, a pedido, FREDERICO GORSKY NETO, 556583/1, Professor, ED103M4, do/a Secretaria Municipal de Educação, a contar de 25/03/2019, com base no artigo 71, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 6547129, de 29/03/2019 (processo 19.0.000045941-3).

EXONERA, a pedido, JULIANA DOS SANTOS, 1422472/1, Professor, ED103M4, do/a Secretaria Municipal de Educação, a contar de 29/03/2019, com base no artigo 71, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 6546536, de 29/03/2019 (processo 19.0.000048142-7).

EXONERA, a pedido, GUSTAVO ANTONIO GIOLO, 1294849/1, Médico Especialista, ESM101ESM, do/a Secretaria Municipal de Saúde, a contar de 25/03/2019, com base no artigo 71, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 6527959, de 28/03/2019 (processo 19.0.000045672-4).

EXONERA, a pedido, GISLAINE OLIVEIRA VIEIRA, 472521/2, Técnico em Radiologia, TP10907, do/a Secretaria Municipal de Saúde, a contar de 07/04/2019, com base no artigo 71, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 6529640, de 28/03/2019 (processo 19.0.000046586-3).

EXONERA, a pedido, GLAUBER MACHADO MARTINS, 1170538/2, Professor M4, ED103M4, do/a Secretaria Municipal de Educação, a contar de 28/03/2019, com base no artigo 71, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 6535233, de 28/03/2019 (processo 19.0.000047575-3).

EXONERA, a pedido, BIANCA BRAGA ROSA, 929600/2, Monitor, SA10806, do/a Secretaria Municipal de Educação, a contar de 01/04/2019, com base no artigo 71, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 6574210, de 02/04/2019 (processo 19.0.000048976-2).

EXONERA MAUREN LOPES LUCENA DE CARVALHO, 1365630/2, do cargo em comissão de Gestor B, 11270009, do Gabinete do Prefeito, vaga 1002700, a contar de 18/03/2019, cessando todas as vantagens percebidas, com base no artigo 71, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 6611579, de 05/04/2019 (processo 19.0.000050918-6).

SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais,

AUTORIZA o afastamento do servidor TARCIANO JOSÉ FALEIRO DE LIMA, 1265423, Auditor-Fiscal da Receita Municipal, no período de 14/04/2019 a 16/04/2019, para participar da 74ª Reunião do GT da CTP/ABRASF, em Brasília/DF, sem prejuízo do vencimento e demais vantagens, com base no artigo 32, inciso III, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 6589940, de 03/04/2019 (Processo 19.0.000046657-6).

AUTORIZA o afastamento da servidora FABIANA MACHADO GIACOMINI, 1170546/1, Auditor-Fiscal da Receita Municipal, sem ônus ao Município, exceto vencimentos e demais vantagens, no período de 11/04/2019 a 12/04/2019, a fim de participar do "63º Campeonato Brasileiro Master de Natação", a realizar-se em Curitiba/PR, com base no artigo 32, inciso V, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 6596682, de 04/04/2019 (processo 19.0.000044216-2).

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS, no uso de suas atribuições legais,

ALTERA a Portaria 51/2018 que designou, para o exercício de 2019, os Ordenadores Despesa no âmbito da Secretaria Municipal de Relações Institucionais - SMRI - Unidade Orçamentária 2301, do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - FUNCRIANÇA – Unidade Orçamentária 2302, do Fundo Municipal do Idoso - FUNDOLIDOSO – Unidade Orçamentária 2303 e do Fundo para Implementação do Programa de Redução Gradativa do Número de Veículos de Tração Animal e de Veículos de Tração Humana - FRGV - Unidade Orçamentária 2304, para aprovação de liquidações de despesas de exercícios anteriores, incluindo a servidora VERÔNICA DOS SANTOS PEREIRA, 1153773/01, Coordenadora de Administração e Serviços e excluindo o servidor SINVAL FEIJÓ SOARES, 103898, a contar de 01/04/2019, através da Portaria 08 de 03/04/2019 (Processo 18.0.000133382-4).

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E ESPORTE, no uso de suas atribuições legais,

DELEGA COMPETÊNCIA a RODRIGO BRAGA KANDRIK, matrícula 16348.2 para interinamente responder como DIRETOR-GERAL DE ESPORTE, RECREAÇÃO E LAZER desta Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Esporte a contar de 21/03/2019 com base na LEI 12.501 de 2019, regulamentada pelo Decreto 20.195 de 2019. Através da Portaria 6586363 de 03/04/2019 (processo 19.0.000049981-4).

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

DESIGNA CLÁUDIA AMARAL DOS SANTOS LAMPRECHT, 158528/02, Professora; CARMEN LÚCIA LIMA, 273019/01, Professora; GISELE RODRIGUES SOARES, 990374/02, Professora; ISABEL CRISTINA TEIXEIRA DA SILVA, 1021290/01, Professora; PAULA REGINA DE CASTRO LOVATO, 965653/01, Professora; ROSILENE MAZZAROTTO, 333673/01, Professora; SINARA ALMEIDA DE OLIVEIRA, 441858/01, Professora; para, sob a coordenação da primeira, a partir de 02 de janeiro de 2019, constituírem Comissão Interna de Combate à Infrequência Escolar a fim de monitorar, orientar e assessorar as escolas da Rede Municipal de Porto Alegre, quanto ao controle e acompanhamento da frequência escolar, dos afastamentos e das situações de infrequência dos estudantes nas etapas de educação infantil, ensino fundamental e ensino médio, conforme Resolução CME/POA 016/2016; que altera a Portaria 448, de 30/07/2018, através da Portaria 180 de 29/03/2019. (Processo 18.0.000072072-7)

SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CULTURA, no uso de suas atribuições legais,

INSTAURA sindicância para apurar os fatos arrolados no processo 19.0.000030387-1, designando ROSE MARI NUNES DA SILVA, matrícula 1095722/1 como Sindicante e a servidora NEIDA DOS SANTOS OLIVEIRA, matrícula 240099/1 para secretariar os trabalhos, com base no artigo 222 da Lei Complementar 133 de 31/12/1985, através da Portaria 31 de 03/04/2019. (Processo 19.0.000030387-1)

DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS, no uso de suas atribuições legais,

NOMEIA GERALDO MAINARDI JÚNIOR, 704912/03, Administrador, ES201NS, adido, da Equipe de Planejamento Orçamentário/Gerência de Gestão da Estratégia/Diretoria de Gestão e Desenvolvimento, para responder pelo cargo comissionado de (a) Equipe de Orçamento, 320014, da Equipe de Planejamento Orçamentário, 82201000, durante o impedimento do titular MIRIAM PERIN, 703520/01, no período de 21/03/2019 a 04/04/2019, por motivo de licença prêmio, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 476 de 25/03/2019 (processo 18.10.000000556-2).

COORDENADOR DAS RELAÇÕES DE TRABALHO da GPES/DMAE, no uso de suas atribuições legais,

CESSA, em relação a ELOISA MACEDO DE MENEZES, 917567/2, Técnico em Saneamento, TP20807, efetivo, do/da Equipe Ete Rubem Berta/Coordenação de Tratamento de Esgoto Norte/Gerência de Gestão Ambiental e Tratamento de Esgoto/Diretoria de Tratamento e Meio Ambiente, a contar de 01/04/2019, os efeitos da Portaria 1347 de 17/08/2018, que concedeu gratificação por atividades insalubres em grau máximo (40%), com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985 - artigo 110, V, "f" e Lei 6309 de 28/12/1988 - artigos 60 e 61. Através da Portaria 519 de 03/04/2019 (Processo 18.10.000005287-0).

CESSA, em relação a DIEGO DOS SANTOS SIMOES, 951060/2, Agente de Saneamento, OP21504, efetivo, do/da Equipe de Levantamento/Coordenação de Controle de Perdas/Gerência de Distribuição e Coleta/Diretoria de Operações, a contar de 01/04/2019, os efeitos da Portaria 2596 de 26/10/2016, que concedeu gratificação por atividades insalubres em grau máximo (40%), com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985 - artigo 110, V, "f" e Lei 6309 de 28/12/1988 - artigos 60 e 61. Através da Portaria 528 de 04/04/2019 (Processo 19.10.000005287-9).

CESSA, em relação a DENISE AIRES RAMOS, 727699/1, Assistente Administrativo, AA20406, efetivo, do/da Equipe Posto de Atendimento ao Cliente I/Coordenação dos Postos de Atendimento/Gerência de Atendimento Ao Cliente/Diretoria de Relacionamento Com O Cliente, a contar de 01/04/2019, os efeitos da Portaria 1138 de 09/07/2018, publicada no Diário Oficial de Porto Alegre em 13/07/2018, que concedeu Gratificação Especial pelo Exercício de Atividades de Lançamento de Tributo, Arrecadação, Execução e Controle da Receita, da Despesa, de Empenho e de Preparo de Pagamento, correspondente à função gratificada de nível 4, através da Portaria 530 de 04/04/2019 (Processo 19.10.000002783-9).

CESSA, em relação a DIEGO DOS SANTOS SIMOES, 951060/2, Agente de Saneamento, OP21504, efetivo, do/da Equipe de Levantamento/Coordenação de Controle de Perdas/Gerência de Distribuição e Coleta/Diretoria de Operações, a contar de 01/04/2019, os efeitos da Portaria 2974 de 05/12/2016, publicada no Diário Oficial de Porto Alegre em 07/12/2016, que concedeu Gratificação Especial pelo Exercício de Atividades de Lançamento de Tributo, Arrecadação, Execução e Controle da Receita, da Despesa, de Empenho e de Preparo de Pagamento, correspondente à função gratificada de nível 4, através da Portaria 527 de 04/04/2019 (Processo 19.10.000002587-9).

CONCEDE Incorporação de Função Gratificada Nível 5 a ISABEL PINENT MOLLER, 706441/1, Técnico em Tratamento de Água e Esgotos, TP20707, efetivo, do/da Equipe de Controle de Qualidade de Água/C-BIOAGUA/GTAG/DT, a contar de 01/11/2012, com efeitos pecuniários a contar de 02/04/2014, em conformidade com o disposto no Artigo 129, Parágrafos 1º, 2º e 3º, da Lei Complementar nº 133, de 31.12.1985, através da Portaria 521 de 03/04/2019 (Processo 19.10.000002867-3).

CONCEDE Incorporação de Função Gratificada, conforme relação abaixo, a contar das respectivas datas, em conformidade com o disposto no Artigo 129, Parágrafos 1º, 2º e 3º, da Lei Complementar nº 133, de 31.12.1985, através da Portaria 524 de 03/04/2019 (Processo 19.10.000001171-1).

Órgão	Matrícula	Vínculo	Nome	A contar	Nível
DMAE	241791	03	LUIZ FERNANDO JACOBSEN ALBRECHT	17/01/2019	8

DESIGNA MARCIANO CRISTOVAO RAMOS, 727122/1, Instalador Hidrossanitário, OP21004, efetivo, do/da Coordenação de Operação de Redes/Gerência de Distribuição e Coleta/Diretoria de Operações, para responder pela função gratificada de Líder de Equipe I, 1.2.1.1, do/da Coordenação de Operação de Redes/Gerência de Distribuição e Coleta/Diretoria de Operações, 86240000, substituindo JONATHAN NICKEL ALMEIDA, 1260650/1, Técnico em Saneamento, TP20807, por motivo de titular estar substituindo outra função gratificada, com gratificação pelo exercício de atividade de lançamento de tributo, arrecadação, execução e controle da receita, da despesa, de empenho e de preparo de pagamento, nível 04, de 22/01/2019 a 10/02/2019, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 525 de 04/04/2019 (Processo 19.10.000001029-4).

DESIGNA MARTA SIRANGELO BAUERMANN, 663648/5, Engenheiro, ES211NS, efetivo, do/da Coordenação de Esgoto Centro/Gerência Distrital Centro/Diretoria de Operações, para responder pela função gratificada de Gerente, 1.2.1.7, do/da Gerência Distrital Centro/Diretoria de Operações, 86300000, substituindo LUIZ CARLOS CHAGAS DA COSTA, 327181/7, Engenheiro, ES211NS, por motivo de licença para tratamento de saúde, de 11/03/2019 a 15/03/2019, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 526 de 04/04/2019 (Processo 19.10.000002017-6).

DISPENSA DIEGO DOS SANTOS SIMOES, 951060/2, Agente de Saneamento, OP21504, efetivo, do/da Coordenação de Água Sul/Gerência Distrital Sul/Diretoria de Operações, da função gratificada de Líder de Equipe I, 1.2.1.1, do/da Coordenação de Água Sul/Gerência Distrital Sul/Diretoria de Operações, 86410000, vaga 2000296, a contar de 01/04/2019, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 73, através da Portaria 529 de 04/04/2019 (Processo 16.10.000001482-0).

MODIFICA a Portaria 453 de 23/02/2018 que designou CINARA SILVA VIROTE, 722173, titular, ELISABETH DA SILVA FRAGA, 703798, suplente, ROGERIO ALVES OLIVEIRA, 1305280, titular, e KLEBER TRINDADE RIGON, 123752.7, suplente, como responsáveis pelo adiantamento de importância da Diretoria de Operações, no período de 01/01/2018 até 30/06/2019, passando a ter as seguintes alterações: excluindo ELISABETH DA SILVA FRAGA, 70379.8, a contar de 12/11/2018, e incluindo KARIN DIAS LIMA, 106103.8, como suplente, a contar de 01/04/2019, alterando a data fim até 30/06/2020, através da Portaria 523 de 03/04/2019 (Processo 16.10.000004080-4).

TORNA SEM EFEITO, em relação a ISABEL PINENT MOLLER, 706441/1, Técnico em Tratamento de Água e Esgotos, TP20707, efetivo, do/da Equipe de Controle de Qualidade de Água/C-BIOAGUA/GTAG/DT, os efeitos do despacho de 12/11/2012, constante do processo 003.005907.12.8, publicado no Diário Oficial de Porto Alegre em 19/11/2012, que concedeu incorporação de Função Gratificada de nível 3, em conformidade com o disposto no Artigo 129, Parágrafos 1º, 2º e 3º, da Lei Complementar nº 133, de 31.12.1985, através da Portaria 520 de 03/04/2019 (Processo 19.10.000002867-3).

DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

CONVOCA, a contar de 26/03/2019, FABRÍCIO ALVES DE SOUZA, 1471430, Assistente, em comissão, para cumprir regime de dedicação exclusiva, com base no artigo 37, inciso I, letra "b", da Lei Complementar 133 de 31/12/1985 e artigos 38, inciso II, 41, 42 e 45, inciso II da Lei 6310, de 28/12/1988, através da Portaria 165 de 03/04/2019 (processo 19.14.000000628-8).

CONVOCA, a contar de 28/03/2019, JORGE ALEX BELOMO, 1254669, Agente Comunitário, em comissão, para cumprir regime de tempo integral, com base no artigo 37, inciso I, alínea "a", da Lei Complementar 133 de 31/12/1985 e artigo 38, inciso I, da Lei 6310 de 28/12/1988, através da Portaria 169 de 03/04/2019 (processo 19.14.000000652-0).

EXONERA, a pedido, a contar de 29/03/2019, HELEN SUSANA DO NASCIMENTO PONTES, 1374753/02, do cargo de agente comunitário, em comissão, da Equipe de Relações Comunitárias Regionais, da Unidade de Relações Comunitárias, da Superintendência de Ação Social e Cooperativismo, 14240001, 31501018, com base no artigo 71, inciso I, da Lei Complementar 133 de 31/12/1985, cessando todas as vantagens, através da Portaria 166 de 03/04/2019 (processo 17.14.000000454-3).

EXONERA, a contar de 28/03/2019, MARIA ISABEL MARQUES, 1457977/01, do cargo de agente comunitário, em comissão, da Equipe de Relações Comunitárias Regionais, da Unidade de Relações Comunitárias, da Superintendência de Ação Social

e Cooperativismo, 14240001, 31501018, com base no artigo 71, inciso II, alínea "a" da Lei Complementar 133 de 31/12/1985, cessando todas as vantagens, através da Portaria 167 de 03/04/2019 (processo 19.14.000000037-9).

NOMEIA, a contar de 26/03/2019, FABRÍCIO ALVES DE SOUZA, 1471430, para exercer o cargo de assistente, em comissão, do Gabinete do Diretor Geral, 24250001, 31900000, com base no artigo 20 da Lei Complementar 133 de 31/12/1985, através da Portaria 164 de 03/04/2019 (processo 19.14.000000628-8).

NOMEIA, a contar de 28/03/2019, JORGE ALEX BELOMO, 1254669, para exercer o cargo de agente comunitário, em comissão, 14240001, da Equipe de Relações Comunitárias Regionais, da Unidade de Relações Comunitárias, da Superintendência de Ação Social e Cooperativismo, 31501018, com base no artigo 20 da Lei Complementar 133 de 31/12/1985, através da Portaria 168 de 03/04/2019 (processo 19.14.000000652-0).

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA, no uso de suas atribuições legais,

DESIGNA os servidores abaixo relacionados para integrarem a Comissão de Movimentação de Pessoal, pelo período de 11/02/2019 a 31/12/2019, através da Portaria 213, de 03/04/2019 (Processo 17.15.000000568-7).

NOME	MATRÍCULA	PARTICIPAÇÃO	CONDIÇÃO
RONALDO SILVESTRE DA COSTA	1429701/01	Titular	Presidente
MARIELI CRISTINA FOLETTO ELTZ	1413562/01	Titular	Membro
GELSA ROCHA DA SILVA	483075/02	Titular	Membro
VANESSA MENDES BALDINI	1135279/01	Titular	Membro
DAIANE NUNES FREITAS DUARTE	797173/02	Titular	Membro
PALOMA NERY CORONEL	960308/04	Titular	Membro
RODRIGO SCARAVONATO	1366521/01	Suplente	Membro
DANIELA PATUSSI MORAES	1464655/01	Suplente	Membro
SUELY SILVA SANTOS	482710/02	Suplente	Membro
MARCIA MARIA THOMASSIM DREYER	761580/01	Suplente	Membro
MARISA BATISTA WARPECHOWSKI	762572/01	Suplente	Membro

NOMEIA, no cargo de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, a candidata abaixo relacionada aprovada no Concurso Público 568, com homologação disponibilizada no Diário Oficial de Porto Alegre em 28/06/2016, em caráter efetivo, para cumprir estágio probatório, com base no artigo 20, parágrafo único, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 214, de 04/04/2019 (Processo 17.15.000003851-8).

NOME	CLASSIFICAÇÃO	
LUCIANE DE BORBA MULLER	66º Geral	Favor entrar em contato com a Área de Ingresso e Estágios/CGRH pelo telefone 3289-4932 a fim de tratar de sua respectiva nomeação.

DIRETOR-GERAL DO PREVIMPA, no uso de suas atribuições legais,

AUTORIZA a servidora LUCIANA EIDT, 363069/04, Diretor da Divisão Previdenciária, 1.6.2.7 a se afastar do município, no dia 03/04/2019, sem prejuízo dos seus vencimentos e demais vantagens, a fim de participar da Reunião Técnica do GT-8, promovido pela ABRASF - Associação Brasileira das Secretarias de Finanças das Capitais, em Brasília - DF, com base no Artigo 32, inciso III da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 040 de 04/03/2019 (Processo 19.13.000001718-5).

DIRETOR ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO DO PREVIMPA, no uso de suas atribuições legais,

EXCLUI ELEONOR REGINA JECHOW, 59228, do quadro, por falecimento ocorrido em 26/03/2019, com base no Art. 24, inciso I, da Lei Complementar 478/2002, através da Portaria 92 de 02/04/2019 (processo 19.13.000001989-7).

EXCLUI, do Quadro de Pensionistas do Departamento Municipal de Previdência dos Servidores Públicos do Município de

Porto Alegre, conforme relação anexa, os beneficiários de pensão por morte por falecimento, extinguindo-se a respectiva pensão, com base no Inciso I e § único do artigo 70, da Lei Complementar 478/02, através da Portaria 90 de 02/04/2019 (processo 19.13.000001589-1).

Pensionista	Matrícula	Ex-servidor	Matrícula	Data Exclusão
AIDA ROSA DA SILVA	37907/01-1	JOAO FERREIRA DA SILVA	37907/01-1	05/03/2019
VICENTINA DOS SANTOS ROCHA	28797/01-1	BRAZ SILVEIRA CARDOSO	28797/01	07/03/2019
JORGE LUIZ ALMEIDA CORDOVA	29420/01-1	WILMAR CORREA DE CORDOVA	29420/01	31/01/2019
NUBIA AIR DA ROSA SOUZA	30329/01-1	JOE DIEHL SOUZA	30329/01	13/02/2019
DAMIAO PRATES	69131/01-1	NEUZA DA SILVA PRATES	69131/01	18/02/2019
MARIA DE LOURDES AMADO FEULA	10100/01-1	ANIEL MENEZES FEULA	10100/01	21/02/2019
MARIA CELI VARGAS CORREA	690378/03-1	ARY CORREA	690378/03	14/03/2019

EXCLUÍ, do Quadro de Pensionistas do Departamento Municipal de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Porto Alegre, conforme relação anexa, os beneficiários de pensão por morte, por falecimento, extinguindo-se a respectiva pensão, com base na Legislação do Montepio dos Funcionários Municipais de Porto Alegre, Inciso I e § único do artigo 70, da Lei Complementar 478/02, através da Portaria 91 de 02/04/2019 (processo 19.13.000001589-1).

Pensionista	Matrícula	Ex-servidor	Matrícula	Data Exclusão
DALVA CARNEIRO PINTO	52842/01-1	PERCIO BUYZ PINTO	52842/01	09/03/2019
ANY GONÇALVES SVENSON	5801701-1	JOAO LUIZ SVENSON	58017/01	15/03/2019
IVONE DA SILVA COELHO	28153/01-1	MANOEL PINTO SOARES	28153/01	08/02/2019
LEONIDA RODRIGUES MEDEIROS	731836/04-1	BRAZ DA ROSA MEDEIROS	731836/04	08/02/2019
LEIA ACOSTA	32521/01-1	NESTOR ACOSTA	32521/01	08/02/2019
LEOPOLDINA GOMES DIAS	25759/01-1	FELIPE OTAVIO DIAS	25759/01	05/02/2019
CLOTILDE BOEIRA DA SILVA	4800/01-1	OSVALDO CAETANO DA SILVA	4800/01	20/02/2019
LAVINIA NUNES DE SOUZA	1072307/01-1	LADISLAU NUNES DE SOUZA	1072307/01	10/03/2019
EVA FRANCISCA CARDOSO BERNARDINO	4574/01-1	JOVINO JOAO BERNARDINO	4574/01	13/03/2019

EXCLUÍ, do Quadro de Pensionistas do Departamento Municipal de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Porto Alegre, conforme relação anexa, a beneficiária de pensão por morte por falecimento, extinguindo-se a respectiva pensão, com base no Inciso I e § único do artigo 70, da Lei Complementar 478/02, através da Portaria 77 de 27/03/2019 (processo 19.13.000001557-3).

Pensionista	Matrícula	Ex-servidor	Matrícula	Data Exclusão
NAIR RODRIGUES BASTIAO	648829/03-1	JOAO BASTIAO	648829/03	19/02/2019

EXCLUÍ, do Quadro de Pensionistas do Departamento Municipal de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Porto Alegre, conforme relação anexa, a beneficiária de pensão por morte, por falecimento, extinguindo-se a respectiva pensão, com base na Legislação do Montepio dos Funcionários Municipais de Porto Alegre, Inciso I e § único do artigo 70, da Lei Complementar 478/02, através da Portaria 76 de 27/03/2019 (processo 19.13.000001518-2).

Pensionista	Matrícula	Ex-servidor	Matrícula	Data Exclusão
MARIA LUIZA SANTOS KUHN	25498/01-1	ARMANDO KUHN	25498/01	25/02/2019

EXCLUÍ, do Quadro de Pensionistas do Departamento Municipal de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Porto Alegre, conforme relação anexa, o beneficiário de pensão por morte por falecimento, extinguindo-se a respectiva pensão, com base na Legislação do Montepio dos Funcionários Municipais de Porto Alegre, Inciso I e § único do artigo 70, da Lei Complementar 478/02, através da Portaria 78 de 27/03/2019 (processo 19.13.000001466-6).

Pensionista	Matrícula	Ex-servidor	Matrícula	Data Exclusão
JORGE FERNANDO MARQUES DA SILVA	622956/01-1	ADAO FERNANDES DA SILVA	622956/01	14/02/2019

EXCLUÍ, do Quadro de Pensionistas do Departamento Municipal de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Porto Alegre, conforme relação anexa, a beneficiária de pensão por morte, por falecimento, extinguindo-se a respectiva pensão, com base no Inciso I e § único do artigo 70, da Lei Complementar 478/02, através da Portaria 82 de 27/03/2019 (processo 19.13.000001423-2).

Pensionista	Matrícula	Ex-servidor	Matrícula	Data Exclusão
EVA TAVARES RUBIM	46775/01-1	JOAO RUBIM	46775/01	26/02/2019

EXCLUÍ, do Quadro de Pensionistas do Departamento Municipal de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Porto Alegre, conforme relação anexa, a beneficiária de pensão por morte por falecimento, repassando a respectiva quota parte da pensão ao beneficiário remanescente, com base na Legislação do Montepio dos Funcionários Municipais de Porto Alegre, Inciso I do artigo 70 e § 1º do artigo 64, ambos da Lei Complementar 478/02, através da Portaria 80 de 27/03/2019 (processo 19.13.000001319-8).

Pensionista	Matrícula	Ex-servidor	Matrícula	Data Exclusão	Beneficiário remanescente	Matrícula
INELDA TEREZINHA SUPERTI	42964/01-1	SERINA BINI SUPERTI	42964/01	25/02/2019	NEIDA SUPERTI	42964/01-2

EXCLUÍ, do Quadro de Pensionistas do Departamento Municipal de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Porto Alegre, conforme relação anexa, a beneficiária de pensão por morte, por falecimento, extinguindo-se a respectiva pensão, com base na Legislação do Montepio dos Funcionários Municipais de Porto Alegre, Inciso I e § único do artigo 70, da Lei Complementar 478/02, através da Portaria 81 de 27/03/2019 (processo 19.13.00000937-9).

Pensionista	Matrícula	Ex-servidor	Matrícula	Data Exclusão
JACIRA DOS SANTOS	674476/02-1	JORGE LUIZ IANSEN	674476/02	17/01/2019

DIRETOR PREVIDENCIÁRIO DO PREVIMPA, no uso de suas atribuições legais,

APOSENTA, em conformidade com o que estabelece o artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, por tempo de contribuição, a contar de 01/04/2019, a servidora ROSANGELA NORONHA FIORAVANTI, CPF 462.207.800-78, matrícula 704043, Departamento Municipal de Água e Esgotos, cargo de Operador de Estação de Tratamento, classe 06-D, Regime de Repartição Simples, regime jurídico estatutário, 30 horas semanais, com proventos mensais integrais composto das seguintes vantagens: Vencimento com referência "D" - artigo 33, da Lei 6203/88; Decreto Municipal 19442/2016; Avanços: 10+1 (55%) - artigos 122, com redação da Lei Complementar 150/87 e 124, parágrafo único, todos da Lei Complementar 133/85; Gratificação Adicional (25%) - artigo 125, da Lei Complementar 133/85, alterado pela Lei Complementar 768/15; Regime de Tempo Integral (90%) - artigos 131, alterado pelo artigo 6º da Lei Complementar 768/15; 37, inciso I, alínea "a" e 118, alterado pela Lei Complementar 342/95, todos da Lei Complementar 133/85; artigo 41, §§ 2º, 3º e 5º, da Lei Complementar 478/02; artigo 44, inciso I, § 1º, da Lei 6203/88, alterado pela Lei 6412/89 e pelos incisos II, III e IV, do artigo 2º, da Lei 11.922/15; Média de Serviço Noturno (92h57min) - artigo 37, inciso III, da Lei Complementar 133/85; artigo 41, § 2º, da Lei Complementar 478/02; artigo 50, alínea "a", parágrafo único, da Lei 6203/88, alterado pela Lei 6412/89; Gratificação por Atividade Insalubre em grau médio (20%) - artigo 40, inciso I, alterado pela Lei Complementar 631/09, da Lei Complementar 478/02; artigo 53, da Lei 6203/88; GDAE - Gratificação por Desempenho de Atividade Essencial Fixa (42%) - artigo 3º, §1º e artigo 5º, da Lei 11245/12, alterados pela Lei nº 12088/16; artigo 6º da Lei 12088/16; Decreto 19625/16; GDAE - Gratificação por Desempenho de Atividade Essencial Variável (31,07%) - artigo 3º, § 4º e artigo 5º da Lei 11245/12, alterados pela Lei 12088/16; artigos 6º e 7º da Lei 12088/16; Decreto 19625/16, através da Portaria 418 de 29/03/2019 (processo 18.13.000003514-5). Seu reajuste será efetivado pela paridade. **'Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado'**.

APOSENTA, em conformidade com o que estabelece o artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, por tempo de contribuição, a contar de 01/04/2019, a servidora DIRCE RODRIGUES DA SILVA, CPF 563.043.740-20, matrícula 194170, Departamento Municipal de Água e Esgotos, cargo de Guarda Municipal, classe 06-D, Regime de Repartição Simples, regime jurídico estatutário, 30 horas semanais, com proventos mensais integrais composto das seguintes vantagens: Vencimento com referência "D" - artigo 33, da Lei 6203/88; Decreto Municipal 19442/2016; Avanços: 08+1 (45%) - artigos 122, com redação da Lei Complementar 150/87 e 124, parágrafo único, todos da Lei Complementar 133/85; Gratificação Adicional (25%) - artigo 125, da Lei Complementar 133/85, alterado pela Lei Complementar 768/15; Regime de Tempo Integral (85%) - artigos 131, alterado pelo artigo 6º da Lei Complementar 768/15; 37, inciso I, alínea "a" e 118, alterado pela Lei Complementar 342/95, todos da Lei Complementar 133/85; artigo 41, §§ 2º, 3º e 5º, da Lei Complementar 478/02; artigo 44, inciso I, § 1º, da Lei 6203/88, alterado pela Lei 6412/89 e pelos incisos II, III e IV, do artigo 2º, da Lei 11.922/15; Média de Serviço Noturno (145h3min) - artigo 37, inciso III, da Lei Complementar 133/85; artigo 41, § 2º, da Lei Complementar 478/02; artigo 50, alínea "a", parágrafo único, da Lei 6203/88, alterado pela Lei 6412/89; Risco de Vida (30%) - artigo 40, inciso I, alterado pela Lei Complementar 631/09, da Lei Complementar 478/02; artigos 54 e 55-A, da Lei 6203/88, alterados pela Lei nº 11775/15; GDAE - Gratificação por Desempenho de Atividade Essencial Fixa (42%) - artigo 3º, §1º e artigo 5º, da Lei 11245/12, alterados pela Lei nº 12088/16; artigo 6º da Lei 12088/16; Decreto 19625/16; GDAE - Gratificação por Desempenho de Atividade Essencial Variável (30,98%) - artigo 3º, § 4º e artigo 5º da Lei 11245/12, alterados pela Lei 12088/16; artigos 6º e 7º da Lei 12088/16; Decreto 19625/16, através da Portaria 408 de 28/03/2019 (processo 18.13.000003518). Seu reajuste será efetivado pela paridade. **'Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado'**.

APOSENTA, em conformidade com o que estabelece o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, por tempo de contribuição, a contar de 01/04/2019, a servidora MARIA EUGÊNIA CARCOVA ALVES DE SAMPAIO, CPF 346.360.640-20, matrícula 304703, Procuradoria-Geral do Município, cargo de Procurador-Municipal, classe PR-C, Regime de Repartição Simples, regime jurídico estatutário, 30 horas semanais, com proventos mensais integrais composto das seguintes vantagens: Vencimento com referência "C" - artigo 45, inciso I, alínea a, § 2º, da Lei Complementar nº 701/12; Decreto Municipal 19442/2016; Avanços: 07+1 (40%) - artigos 122, com redação da Lei Complementar nº 150/87 e 124, parágrafo único, todos da Lei Complementar nº 133/85; artigo 45, inciso I, alínea b, § 3º, da Lei Complementar nº 701/12; Gratificação Adicional (15%) - artigo 125, da Lei Complementar nº 133/85, alterado pela Lei Complementar nº 768/15; artigo 45, inciso I, alínea c, § 4º, da Lei Complementar nº 701/12; Regime Especial de Trabalho de Dedicção Exclusiva (70%) - artigo 7º da Lei nº 11979/2015; artigo 41, §§ 2º e 3º, da Lei Complementar 478/02; Verba de Representação PGM (75%) - artigos 45, inciso II, alínea a, § 5º; 127, 128 e 129, inciso I, todos da Lei Complementar nº 701/12; Gratificação Global de Produtividade Técnico-jurídica (100%) - artigos 45, inciso II, alínea b, § 6º; 127, 128 e 129, inciso II, todos da Lei Complementar nº 701/12; artigo 21 da Lei nº 11979/15, regulamentada pelo Decreto 19452/16; O valor mensal devido fica limitado ao teto

remuneratório aplicável no Município, através da Portaria 339 de 01/04/2019 (processo 18.13.000004334-2). Seu reajuste será efetivado pela paridade. **'Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado'**.

Portarias Conjuntas

A PROCURADORA-GERAL DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE e O DIRETOR DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA, no uso de suas atribuições legais,

ALTERAM a Portaria Conjunta 079/2018, publicada na edição de 18/09/2019 do Diário Oficial, quantos aos membros designados para comporem Comissão Judicante, para atuar nos processos administrativos destinados à constituição de dívida ativa não tributária no âmbito do Departamento Municipal de Limpeza Urbana, que passam a ser, a contar de 19/03/2019: JUSARA APARECIDA BRATZ, Procuradora Municipal, matrícula 337320/7, como Presidente, e, como suplente desta, ROSA MARIA SAMPIETRO, Procuradora Municipal, matrícula 556704/4; MÁRIO JOSÉ AFONSO FILHO, Agente de Fiscalização, matrícula 545019/1, como membro; BRUNO ALBO AMEDEI, matrícula 1132679/1, Assistente Administrativo, como membro; MÁRCIA STEFANI LEÃES, Apontadora, matrícula 272088/4, como suplente; e VILSON RODRIGUES COELHO, Agente de Fiscalização, matrícula 628557/3, como suplente, atendendo ao disposto na Lei Complementar nº 790, de 10 de fevereiro de 2016. Através da Portaria 026 de 03/04/2019 (Processo 16.0.000021007-6).

Despachos

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS, no uso de suas atribuições legais,

Processo 19.0.000048067-6 - DEFERE o pedido de exclusão dos registros de meias-faltas dos dias 07, 18 e 21 de fevereiro de 2019, relativas ao servidor CARLOS EDUARDO FERNANDES NEVES, 77053203, Gestor de Democracia Participativa NM - CC, da Secretaria Municipal de Relações Institucionais, com base na análise da área técnica competente.

Processo 19.0.000048320-9 - DEFERE o pedido de exclusão dos registros de faltas dos dias 05, 06, 07 e 08 de fevereiro de 2019, relativas ao servidor JOSÉ LUIZ SEABRA DOMINGUES, 77381807, Gestor D - CC, da Secretaria Municipal de Relações Institucionais, com base na análise da área técnica competente.

SECRETÁRIO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E DA SUSTENTABILIDADE, no uso de suas atribuições legais,

Processo 19.0.000043108-0 – DEFERE, em 26/03/2019, o pedido de redução de carga horária para o primeiro semestre letivo de 2019, efetuado pela servidora ELIANA BRIDI, 437806/2, Engenheira Civil, da Secretaria Municipal do Meio Ambiente e da Sustentabilidade, no limite máximo de até 10 horas semanais, por atender ao disposto no artigo 90, inciso III, alínea "b", da Lei Complementar 133, de 31/12/1985.

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

Processo 19.0.000031177-7 – DEFERE, em 12/03/2019, o pedido de redução de carga horária para assistir aulas obrigatórias do Curso de Bacharelado em Psicologia na Ritter dos Reis no primeiro semestre letivo de 2019, no período de 18/02/2019 até 13/07/2019 efetuado pela servidora LETICIA SCHMARCZEK FIGUEIREDO, 574299/03 professora, da Secretaria Municipal de Educação, no limite máximo de até 6 horas e 30 minutos semanais, por atender ao disposto no artigo 90, inciso III, alínea "a", da Lei Complementar 133, de 31/12/1985.

Processo 19.0.000045617-1 – DEFERE, em 29/03/2019, o pedido de redução de carga horária para assistir aulas obrigatórias do Curso de Mestrado em Educação na UERGS de Osório no primeiro semestre letivo de 2019, no período de 14/03/2019 até 20/07/2019, efetuado pela servidora MICHELLE CAVALCANTI AGUIAR, 1016679/01 professora, da Secretaria Municipal de Educação, no limite máximo de até 6 horas e 30 minutos semanais, por atender ao disposto no artigo 90, inciso III, alínea “b”, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985.

Processo 19.0.000043353-8 – DEFERE, em 01/04/2019, o pedido de redução de carga horária para assistir aulas obrigatórias do Curso de Mestrado em Educação na UFRGS no primeiro semestre letivo de 2019, no período de 26/03/2019 até 25/06/2019 efetuado pela servidora CARLA DOS SANTOS BANDEIRA, 778725//01 professora, da Secretaria Municipal de Educação, no limite máximo de até 6 horas e 30 minutos semanais, por atender ao disposto no artigo 90, inciso III, alínea “b”, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985.

Processo 19.0.000047847-7 – DEFERE, em 01/04/2019, o pedido de redução de carga horária para assistir aulas obrigatórias do Curso de Doutorado em Ciências do Movimento Humano na UFRGS no primeiro semestre letivo de 2019, no período de 28/03/2019 até 31/07/2019, efetuado pelo servidor CARLOS EDUARDO BERWANGER, 158917/01 e 02, professor, da Secretaria Municipal de Educação, no limite máximo de até 6 horas e 30 minutos semanais em cada vínculo, por atender ao disposto no artigo 90, inciso III, alínea “b”, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985.

Processo 19.0.000040262-4 – DEFERE, em 27/03/2019, o pedido de redução de carga horária para assistir aulas obrigatórias do Curso de Doutorado em Educação na PUCRS no primeiro semestre letivo de 2019, no período de 12/03/2019 até 30/06/2019, efetuado pela servidora MARIA DOS REMÉDIOS LIMA SILVA, 1262475/01, professora, da Secretaria Municipal de Educação, no limite máximo de até 6 horas e 30 minutos semanais, por atender ao disposto no artigo 90, inciso III, alínea “b”, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985.

Processo 19.0.000046762-9– DEFERE, em 01/04/2019, o pedido de redução de carga horária para realizar Estágio Curricular Obrigatório do Curso de Licenciatura de Pedagogia da UFRGS no primeiro semestre letivo de 2019, no período de 11/03/2019 até 20/07/2019, efetuado pela servidora BÁRBARA CRISTINA FARINA, 727559/02 professor, da Secretaria Municipal de Educação, no limite máximo de até 6 horas e 30 minutos semanais, por atender ao disposto no artigo 90, inciso III, alínea “a”, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985.

Processo 19.0.000042748-1 – DEFERE, em 20/03/2019, o pedido de redução de carga horária para assistir aulas obrigatórias do Curso de Doutorado em Artes na UFMG, no primeiro semestre letivo de 2019, no período de 21/03/2019 até 22/05/2019, efetuado pela servidora TAILA SUIAN IDZI, 1155601/02, professora, da Secretaria Municipal de Educação, no limite máximo de até 6 horas e 30 minutos semanais, por atender ao disposto no artigo 90, inciso III, alínea “b”, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985.

Processo 19.0.000043793-2 – DEFERE, em 20/03/2019, o pedido de redução de carga horária para realizar estágio curricular obrigatório do Curso de Especialização em Psicomotricidade Relacional da FAMAQUI no primeiro semestre de 2019, no período de 24/04/2019 até 30/10/2019 efetuado pela servidora DANIELA SCHAEFER TONIOLO VIEIRA, 489284/01 professor, da Secretaria Municipal de Educação, no limite máximo de até 6 horas e 30 minutos semanais, por atender ao disposto no artigo 90, inciso III, alínea “b”, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985.

Processo 19.0.000043645-6 – DEFERE, em 20/03/2019, o pedido de redução de carga horária para realizar estágio curricular obrigatório do Curso de Especialização em Psicomotricidade Relacional da FAMAQUI no primeiro semestre de 2019, no período de 24/04/2019 até 30/10/2019, efetuado pela servidora ANDRÉA PORN LAUTERT, 852512/01 professor, da Secretaria Municipal de Educação, no limite máximo de até 6 horas e 30 minutos semanais, por atender ao disposto no artigo 90, inciso III, alínea “b”, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985.

Processo 19.0.000043396-1 - RETIFICA, em 05/04/2019, o pedido de redução de carga horária para estudos no primeiro semestre letivo de 2019, efetuado pela servidora KATIA REJANE DA SILVEIRA TEIXEIRA, 244500/02, Técnica em Nutrição e Dietética, quanto ao período de redução que passa a ser de 18/02/2019 até 13/07/2019, e não como constou no despacho publicado no DOPA 5970 de 03/04/2019.

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais,

Processo 18.0.000084591-0 – DEFERE o pedido de abono de meia-falta (código 002) do(s) dia(s) 12 de julho de 2018, relativo à servidora MÁRCIA GONÇALVES DE BRITTO, 28042501, Monitor, da Secretaria Municipal da Saúde, com base na análise da área técnica competente.

Processo 18.0.000084591-0 – DEFERE o pedido de abono de meia-falta (código 002) do(s) dia(s) 12 de julho de 2018, relativo à servidora JOZÉLIA XAVIER SCHVARSTZHAUPT, 76121003, Assistente Social, da Secretaria Municipal da Saúde, com base na análise da área técnica competente.

DIRETOR ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO DO PREVIMPA, no uso de suas atribuições legais,

Processo 18.13.000003271-5 – DEFERE, em 23/11/2018, a solicitação de isenção do desconto do imposto de renda apresentada por JOANINHA ZOLLIN DE ALMEIDA, matrícula 16692/01-1, pensionista por morte, a contar de 01/11/2018.

Processo 18.13.000005501-4 - INDEFERE, em 23/11/2018, a solicitação de isenção do desconto de imposto de renda apresentada por MARIA SOARES DE ALMEIDA, matrícula 39266/01-1, pensionista por morte, por falta de amparo legal.

Termos de Ratificação

DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS, no uso de suas atribuições legais,

Processo 19.13.000000940-9 - RATIFICA a convocação do servidor ANTÔNIO CARLOS FERNANDES MORETTO, 701431, Coordenação de Leitura (GCON), para prestação de serviços extraordinários de outubro de 1985 a agosto de 1988, abril de 1989 a maio de 1990, julho de 1990, setembro de 1990 a março de 1991, junho de 1991 a outubro de 1993, dezembro de 1993 a dezembro de 1994, fevereiro de 1995 a junho de 2001, agosto de 2001 a janeiro de 2003, março a junho de 2003, agosto de 2003 a junho de 2004, agosto de 2004 a maio de 2005, julho de 2005 a fevereiro de 2019, por ausência da convocação e autorização prévia no período de outubro de 1985 a outubro de 2004, com base nas informações constantes no processo 19.13.000000940-9 fica comprovado o atendimento dos requisitos necessários à convocação para realização de serviços extraordinários, conforme segue: a) que no período de outubro de 1985 a agosto de 1988, abril de 1989 a maio de 1990, julho de 1990, setembro de 1990 a março de 1991, junho de 1991 a outubro de 1993, dezembro de 1993 a dezembro de 1994, fevereiro de 1995 a junho de 2001, agosto de 2001 a janeiro de 2003, março a junho de 2003, agosto de 2003 a junho de 2004, agosto de 2004 a maio de 2005, julho de 2005 a fevereiro de 2019 realizou horas extras, conforme planilhas demonstrativas constantes no referido processo; b) que a excepcionalidade, emergência e essencialidade foram caracterizadas pela certidão 044/2019, lavrada pela Gerência de Gestão de Pessoas que integra o referido processo.

Processo 19.13.000000615-9 - RATIFICA a convocação do servidor ORLANDO HERECHUK, 749087, Coordenação de Micromedicação (GCON), para prestação de serviços extraordinários em julho de 1987, setembro de 1987 a janeiro de 1991, março de 1991, junho a julho de 1991, setembro e dezembro de 1991, maio de 1993, fevereiro de 1994, fevereiro, março e setembro de 1995, maio de 1996, setembro de 1999, fevereiro, março, maio e agosto de 2002, maio de 2007 a dezembro de 2018, por ausência da convocação e autorização prévia no período de julho de 1987 a maio de 2007, com base nas informações constantes no processo 19.13.000000615-9 fica comprovado o atendimento dos requisitos necessários à convocação para realização de serviços extraordinários, conforme segue: a) que no período de julho de 1987, setembro de 1987 a janeiro de 1991, março de 1991, junho a julho de 1991, setembro e dezembro de 1991, maio de 1993, fevereiro de 1994, fevereiro, março e setembro de 1995, maio de 1996, setembro de 1999, fevereiro, março, maio e agosto de 2002, maio de 2007 a dezembro de 2018 realizou horas extras, conforme planilhas demonstrativas constantes no referido processo; b) que a excepcionalidade, emergência e essencialidade foram caracterizadas pela certidão 043/2019, lavrada pela Gerência de Gestão de Pessoas que integra o referido processo.

DOCUMENTOS OFICIAIS

Documentos Oficiais

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

EDITAL 29/2019 **CONCURSO PÚBLICO 597 – ENFERMEIRO** **PROCESSO 19.0.000037858-8**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições, torna público:

1. O resultado dos pedidos de isenção de taxa do concurso em epígrafe, conforme Anexo Único deste Edital;
2. O prazo legal para apresentação de recursos sobre os pedidos de isenção de taxa que foram indeferidos, que será entre às 0 horas do dia 09/04/2019 e às 17 horas do dia 11/04/2019, conforme capítulo 7 – DA ISENÇÃO DO PAGAMENTO DE TAXA DE INSCRIÇÃO, do Edital de Abertura 26/2019.
 - 2.1 O recurso deverá ser encaminhado através de formulário específico disponibilizado no endereço eletrônico www.portoalegre.rs.gov.br/concursos.
 - 2.2 Para auxiliar na análise dos recursos, deverão ser anexadas ao formulário e recursos a cópia do documento de identificação e a cópia do comprovante do cadastro do NIS.

Porto Alegre, 04 de abril de 2019.

JULIANA GARCIA DE CASTRO, Secretária Municipal de Planejamento e Gestão

Anexo Único - Resultado dos Pedidos de Isenção Tarifa de Inscrição

http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/2848_ce_251584_2.pdf

EDITAL 30/2019 **CONCURSO PÚBLICO 598 A 601 – MÉDICO ESPECIALISTA** **PROCESSO 19.0.000037858-8**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições, torna público:

1. O resultado dos pedidos de isenção de taxa do Concurso Público 598 – Médico Especialista – Cirurgia Geral, conforme Anexo único deste Edital;
2. O prazo legal para apresentação de recursos sobre os pedidos de isenção de taxa que foram indeferidos, que será entre às 0 horas do dia 09/04/2019 e às 17 horas do dia 11/04/2019, conforme capítulo 7 – DA ISENÇÃO DO PAGAMENTO DE TAXA DE INSCRIÇÃO, do Edital de Abertura 26/2019.
 - 2.1 O recurso deverá ser encaminhado através de formulário específico disponibilizado no endereço eletrônico www.portoalegre.rs.gov.br/concursos.
 - 2.2 Para auxiliar na análise dos recursos, deverão ser anexadas ao formulário e recursos a cópia do documento de identificação e a cópia do comprovante do cadastro do NIS.

Porto Alegre, 04 de abril de 2019.

JULIANA GARCIA DE CASTRO, Secretária Municipal de Planejamento e Gestão.

Anexo Único - Resultado dos Pedidos de Isenção Tarifa de Inscrição

http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/2848_ce_251588_1.pdf

EDITAL 31/2019 **PROCESSO SELETIVO INTERNO** **PROCESSO 19.0.000008418-5**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições, torna público o resultado final dos candidatos selecionados nas vagas para o cargo de Assistente Administrativo, abertas através do Edital 09/2019,

disponibilizado no Diário Oficial de Porto Alegre em 07/02/2019, conforme segue:

COORDENAÇÃO DE PLANEJAMENTO URBANO – SMAMS			
Nº	Nome	Unidade de Trabalho	Matrícula
1	VINÍCIOS DA SILVA	SMDE/CPE/EPE	1288547/01
2	NATALIA FERNANDA ORIOLA	SMDE/SE/CAL	1294997/01

RECEITA MUNICIPAL/EQUIPE DE AVALIAÇÃO DE IMÓVEIS– SMF			
Nº	Nome	Unidade de Trabalho	Matrícula
1	FERNANDO ROBERTO SCHWARTZER	SMDE/EL/CDU/URDU	1279670/01
2	JESSICA LANGE	SMAMS/DGPLUS/CGIU/USIGI/ESBD	1279688/01

1. A movimentação dos candidatos dar-se-á por cedência de até 6 (seis) meses, conforme dispõe os itens 6.2, e subitens 6.2.1 e 6.2.2, do Edital 09/2019, disponibilizado no Diário Oficial de Porto Alegre em 07/02/2019.

2. A movimentação deverá ocorrer em 15 dias após a publicação deste edital, em atendimento ao item 6.3, Edital 09/2019, disponibilizado no Diário Oficial de Porto Alegre em 07/02/2019.

Porto Alegre, 04 de abril de 2019.

JULIANA GARCIA DE CASTRO, Secretária Municipal de Planejamento e Gestão.

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

EDITAL 007/2019

O COORDENADOR da 1ª Câmara do Tribunal Administrativo de Recursos Tributários do Município de Porto Alegre - TART, cumprindo o que dispõe o inciso II do artigo 13 do Regimento Interno do TART, torna pública a pauta da sessão de julgamento da 1ª Câmara que será realizada no dia 23 de abril do corrente ano, às 9 horas, na sala de sessões do Tribunal, localizada nesta Capital, na Rua Uruguai nº 277 - 12º andar.

PAUTA PARA A SESSÃO DA 1ª CÂMARA DE 23 DE ABRIL DE 2019

RECURSO VOLUNTÁRIO

RELATOR - LUCIANO COELHO DIAS

Assunto: ISSQN-RECURSO DECISÃO DENEGATÓRIA

1) PROCESSO 1800.000007.90.7 (001 100798 17 9, 001 108326 15 2)

Recorrente: EMC COMPUTER SYSTEMS BRASIL LTDA

Assunto: ISSQN-RECURSO DECISÃO DENEGATÓRIA

2) PROCESSO 1800.000008.22.9 (001 100791 17 4, 001 108326 15 2)

Recorrente: EMC COMPUTER SYSTEMS BRASIL LTDA

Porto Alegre, 05 de abril de 2019.

MAURO JOSÉ HIDALGO GARCIA, Coordenador da 1ª Câmara.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

RETIFICAÇÃO

PORTARIA 184/2019

PROCESSO 18.0.000114545-9

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, em conformidade ao disposto na Portaria 01/2019 de 08 de janeiro de 2019, APROVA e HOMOLOGA a Retificação do Calendário Escolar 2019 da Escola Municipal de Ensino Fundamental Migrantes. Na Publicação do DOPA, do dia 02/04/2019, em relação Feriados/Pontes/dia não letivo.

Onde se lê: 04/03, 05/03, 19/04, 01/05, 20/06, 21/06, 20/09, 14/10, 15/11, 24/12, 25/12 e 31/12/2019.

Leia-se: 19/04, 01/05, 20/06, 21/06, 20/09, 14/10, 15/11, 24/12, 25/12 e 31/12/2019.

Em relação aos Conselhos de Classe:

Onde se lê: 15/06/2019 (8h às 12h), 17/06/2019 (8h às 12h e das 13h às 17h15), 14/09/2019 (8h às 12h), 17/09/2019 (8h às 12h e das 13h15 às 17h15), 18 e 19/12/2019 (8h às 12h e das 13h15 às 17h15)

Leia-se: 15/06/2019 (8h às 12h), 17/06/2019 (8h às 12h e das 13h às 17h), 14/09/2019 (8h às 12h), 16/09/2019 (8h às 12h e das 13h às 17h), 18 e 19/12/2019 (8h às 12 e das 13 às 17h).

Em relação Entrega de avaliações Ensino Fundamental

Onde se lê: 13/07/2019, 19/10/2019 (10h às 12h) e 06/01/2020

Leia-se: 13/07/2019, 19/10/2019 (10h às 12h) e 06/01/2020 (17h30 às 19h)

Porto Alegre, 05 de abril de 2019.

DR. ADRIANO NAVES DE BRITO, Secretário Municipal de Educação.

Anexo I - Extrato Retificação EMEF Migrantes

http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/2848_ce_251490_1.pdf

PORTARIA 192/2019

PROCESSO 18.0.000114555-6

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, em conformidade ao disposto na Portaria 01/2019 de 08 de janeiro de 2019, APROVA e HOMOLOGA o Calendário Escolar 2019 da Escola Municipal de Ensino Fundamental Mário Quintana contido no Anexo I desta Portaria.

Porto Alegre, 05 de abril de 2019.

DR. ADRIANO NAVES DE BRITO, Secretário Municipal de Educação.

Anexo I - Extrato EMEF Mário Quintana

http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/2848_ce_251496_2.pdf

EDITAL 02/2019

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO-EDUCAÇÃO ESPECIAL

PROCESSO 19.0.000049745-5

Estabelece normas para seleção de professores de Educação Precoce (EP), de Psicopedagogia Inicial (PI), de Sala de Inclusão e Recursos Altas Habilidades (SIRAH), de Sala de Inclusão e Recursos (SIR) e Técnico em Inclusão.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (SMED), no uso de suas atribuições legais, torna público o processo seletivo simplificado destinado a atender o público-alvo da Educação Especial regularmente matriculado na Rede Municipal de Ensino e escolas comunitárias parceiras da Prefeitura Municipal de Porto Alegre, na perspectiva da educação inclusiva.

1 Das Disposições iniciais:

1.1 Este processo seletivo simplificado destina-se a lotação de:

- a) professores de Educação Precoce (EP) e de Psicopedagogia Inicial (PI) nas Escolas Municipais de Ensino Especial Fundamental (EMEEFs);
- b) professores de Sala de Inclusão e Recursos (SIR) nas Escolas Municipais de Ensino Fundamental (EMEFs), Escolas Municipais de Educação Básica (EMEB), Escola Municipal de Ensino Médio (EMEM) e Centro Municipal de Educação de Trabalhadores (CMET) Paulo Freire;
- c) professor de Sala de Inclusão e Recursos Altas Habilidades (SIRAH) na Escola Municipal de Ensino Médio (EMEM);
- d) técnicos em Inclusão lotados na EMEEFs.

1.2 Caberá a Diretoria Pedagógica e Diretoria de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Educação a coordenação geral do processo seletivo de que trata esse edital, por meio da Comissão de Processo Seletivo, a ser instituída pelas Diretorias.

1.3 Compreende-se como processo de seleção as seguintes etapas: inscrição, comprovação das documentações exigidas, entrevista e análise de currículo.

2 Da inscrição:

2.1 As inscrições para o processo seletivo simplificado serão realizadas exclusivamente através da entrega da documentação exigida na Diretoria Pedagógica da Secretaria Municipal de Educação de Porto Alegre (Rua dos Andradas, 680/8. andar), a partir das 9h do dia 08 de abril de 2019 até às 17h do dia 12 de abril de 2019.

2.2 A ficha de inscrição (anexo I) deverá ser impressa pelo candidato e entregue em envelope lacrado, juntamente com a documentação comprobatória da formação exigida.

2.3 Não serão aceitas inscrições de outra forma que não a prevista nesse edital e fora do prazo estabelecido.

2.4 A inscrição implicará a completa ciência e tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital, sobre as quais o candidato não poderá alegar desconhecimento, sob hipótese alguma.

2.5 O candidato é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas no ato de inscrição, assim como em qualquer etapa do processo seletivo, cabendo à Comissão de Seleção o direito de excluir da seleção aquele que preenchê-la

com dados incorretos, bem como aquele que prestar informações inverídicas, ainda que o fato seja constatado posteriormente.

2.6 Poderão participar deste Processo Seletivo Simplificado, os interessados que satisfaçam as condições expressas nesse edital, bem como preencham os requisitos abaixo:

- a) Ser ocupante do cargo de professor efetivo da Rede Municipal de Porto Alegre;
- b) Ter no mínimo 03 (três) anos de efetivo exercício docente prestado no Município, até a data da inscrição;
- c) Não ter sido responsabilizado em decorrência de processo administrativo/disciplinar, nos últimos 05 anos;
- d) Não estar em afastamento legal;
- e) Não estar em processo de Aposentadoria;
- f) Ter disponibilidade para exercer a função em 40 horas;
- g) Possuir a formação exigida para cada função.

3 Da formação exigida:

3.1 Para atuação como professor de Educação Precoce e Psicopedagogia Inicial faz-se necessário, no mínimo:

- a) curso de graduação em Licenciatura Plena e
- b) curso de pós-graduação Lato sensu (Especialização) em Psicopedagogia e/ou Estimulação Precoce e/ou Psicomotricidade e
- c) curso de pós-graduação Lato sensu (Especialização) em Educação Especial ou Educação Inclusiva.

3.2 Para atuação como professor da Sala de Inclusão e Recursos (SIR) das Escolas Municipais de Ensino Fundamental (EMEFs), das Escolas Municipais de Educação Básica (EMEB), da Escola Municipal de Ensino Médio (EMEM) e Centro Municipal de Educação de Trabalhadores (CMET) Paulo Freire faz-se necessário, no mínimo, conforme Instrução Normativa 01/2016:

- a) curso de graduação em Licenciatura Plena e
- b) curso de pós-graduação Lato sensu (Especialização) em Educação Especial ou Educação Inclusiva.

3.3 Para atuação como professor da Sala de Inclusão e Recursos Altas Habilidades (SIRAH) da Escola Municipal de Ensino Médio (EMEM) faz-se necessário, no mínimo, conforme Instrução Normativa 01/2016:

- a) curso de graduação em Licenciatura Plena e
- b) curso de pós-graduação Lato sensu (Especialização) em Educação Especial ou Educação Inclusiva e
- c) curso de pós-graduação lato sensu (Especialização) ou aperfeiçoamento em Altas Habilidades/Superdotação.

3.4 Para atuação como técnico de Inclusão das Escolas Municipais de Ensino Especial Fundamental (EMEEFs) faz-se necessário, no mínimo:

- a) curso de graduação em Licenciatura Plena e
- b) curso de pós-graduação Lato sensu (Especialização) em Educação Especial ou Educação Inclusiva e
- c) curso de pós-graduação Lato sensu (Especialização) em Supervisão.

4 Das atribuições:

4.1 Para atuação como professor de Educação Precoce e Psicopedagogia Inicial faz-se necessário, no mínimo:

- a) Elaborar e implementar o Plano de Atendimento à criança;
- b) Desenvolver experiências lúdicas específicas para cada criança ou pequeno grupo de crianças, buscando a ampliação das possibilidades de aprender e de estar com o outro;
- c) Acompanhar a criança na Escola de Educação Infantil, promovendo a inclusão e orientando os profissionais desse espaço e as famílias;
- d) Participar de interconsultas com outros profissionais que atendem a criança com vistas ao planejamento de um trabalho integrado;
- e) Manter atualizadas as informações relativas à criança (atendimentos realizados, medicações utilizadas, profissionais que atendem a criança, etc);
- f) Organizar e zelar pela sala de atendimento da EP e PI;
- g) Realizar o registro de frequência do aluno no SIE.

4.2 Para atuação como professor da Sala de Inclusão e Recursos (SIR) das Escolas Municipais de Ensino Fundamental (EMEFs), das Escolas Municipais de Educação Básica (EMEB), da Escola Municipal de Ensino Médio (EMEM) e Centro Municipal de Educação de Trabalhadores (CMET) Paulo Freire faz-se necessário, no mínimo:

- a) Elaborar e implementar o Plano de Desenvolvimento Individual do aluno;
- b) Contribuir na elaboração e efetivação da adaptação curricular;
- c) Desenvolver atividades pedagógicas específicas para cada aluno de acordo com suas potencialidades e dificuldades;
- d) Acompanhar o aluno em seu cotidiano escolar, orientando a supervisão, a orientação escolar, os professores, as turmas e as famílias;
- e) Elaborar em conjunto com a supervisão escolar e a mantenedora a produção de certificação diferenciada para os alunos com necessidades educativas especiais (NEE) que não puderem atingir o nível exigido para a conclusão do Ensino Fundamental;
- f) Manter atualizadas as informações relativas ao aluno (atendimentos realizados, medicações utilizadas, profissionais que atendem o aluno, etc);
- g) Participar de interconsultas com outros profissionais que atendem o aluno com vistas ao planejamento de um trabalho integrado;
- h) Orientar e acompanhar monitores e estagiários de apoio à inclusão;
- i) Organizar e zelar pelos materiais e equipamentos da SIR;
- j) Realizar o registro de frequência do aluno no SIE.

4.3 Para atuação como professor da Sala de Inclusão e Recursos Altas habilidades (SIRAH) da Escola Municipal de Ensino Médio (EMEM) faz-se necessário, no mínimo:

- a) Elaborar e implementar o Plano de Desenvolvimento Individual do aluno;
- b) Contribuir na elaboração e efetivação da adaptação curricular;
- c) Desenvolver atividades pedagógicas específicas para cada aluno de acordo com suas potencialidades e dificuldades;
- d) Acompanhar o aluno em seu cotidiano escolar, orientando a supervisão, a orientação escolar, os professores, as turmas e as famílias;
- e) Elaborar em conjunto com a supervisão da escola e a mantenedora a produção de certificação diferenciada para os alunos com necessidades educativas especiais (NEE) que não puderem atingir o nível exigido para a conclusão do Ensino Fundamental;
- f) Manter atualizadas as informações relativas ao aluno (atendimentos realizados, medicações utilizadas, profissionais que atendem o aluno, etc);

- g) Participar de interconsultas com outros profissionais que atendem o aluno com vistas ao planejamento de um trabalho integrado;
- h) Orientar e acompanhar monitores e estagiários de apoio à inclusão;
- i) Organizar e zelar pelos materiais e equipamentos da SIR;
- j) Realizar o registro de frequência do aluno no SIE.

4.4 Para atuação como técnico de Inclusão das Escolas Municipais de Ensino Especial Fundamental (EMEEFs) faz-se necessário, no mínimo:

- a) Supervisionar e orientar as professoras das Salas de Inclusão e Recursos;
- b) Encaminhar e avaliar nas escolas o ingresso ou transferência de alunos das escolas especiais para ensino fundamental e vice-versa;
- c) Acompanhar os processos de transição das crianças público-alvo da educação especial.

5 Do processo seletivo simplificado e da classificação:

5.1 O processo seletivo simplificado será realizado por meio de declaração de informações, de caráter classificatório e eliminatório, que deverão ser comprovadas.

5.2 O candidato deverá apresentar envelope lacrado, com a devida documentação:

- a) Ficha de inscrição preenchida e assinada pelo requerente e pela Direção da escola onde está lotado, conforme Anexo I do presente Edital;
- b) Cópia simples da titulação de graduação e pós-graduação exigida, conforme item 3;
- c) Curriculum lattes ou currículo vitae.

5.3 O candidato será eliminado se não entregar a documentação completa ou entregar fora do prazo estipulado ou, ainda, se entregar em local diverso do subitem 2.1, e na hipótese da não comprovação dos requisitos mínimos estabelecidos para a vaga pleiteada.

5.4 O período de entrevistas e análise de currículo ocorrerá entre os dias 15 e 25 de abril de 2019.

5.5 O resultado do processo seletivo simplificado será publicado no DOPA até 26 de abril de 2019 e, posteriormente, ocorrerão o período de recursos com a divulgação final dos resultados em 03 de maio de 2019.

6 Dos Recursos:

6.1 O pedido de recurso acerca do resultado do processo seletivo simplificado deverá ser preenchido, por meio do formulário constante no Anexo II deste Edital entregue em envelope lacrado na Diretoria Pedagógica da Secretaria Municipal de Educação de Porto Alegre (Rua dos Andradas, 680/8. andar), a partir das 9h do dia 29 de abril de 2019 até às 17h do dia 30 de abril de 2019.

6.2 Todos os recursos serão analisados e estarão à disposição dos candidatos para conhecimento no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis.

6.3 Não serão aceitos recursos por outros meios que não o expresso nesse edital, nem enviados após o período estabelecido no item 6.1

6.4 Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos.

7. Disposições Finais e Transitórias:

7.1 É facultada à Comissão do processo seletivo simplificado ou à autoridade a ela superior, em qualquer fase deste certame, promover diligências com vistas a esclarecimentos.

7.2 Os candidatos classificados e não convocados para ingressar imediatamente na função permanecerão compondo o cadastro reserva a ser utilizado de acordo com o interesse e conveniência da Administração durante a vigência deste Edital.

7.3 Este processo seletivo terá a validade até o início do ano letivo de 2020 ou até que todos os candidatos selecionados ingressem nas vagas existentes.

7.4 Demais situações ou casos omissos serão decididos pela Comissão deste processo seletivo.

7.5 A designação para a vaga será analisada junto a Diretoria de Recursos Humanos/SMED conforme disponibilidade do quadro.

Porto Alegre, 04 de abril de 2019.

PROF. DR. ADRIANO NAVES DE BRITO, Secretário de Educação
MARIA CLÁUDIA BOMBASSARO CALLEGARI, Diretora Pedagógica
SORAIA RODRIGUES SANTANA, Diretora de Recursos Humanos

ANEXO I - Ficha de Inscrição

http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/2848_ce_251513_1.pdf

ANEXO II - Formulário de Recursos

http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/2848_ce_251513_2.pdf

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA 287/2019 PROCESSO 19.0.000047466-8

Altera a Portaria 240/2019 com relação a constituição das Comissões de Acompanhamento de Contrato (CAC) e os critérios de avaliação dos contratos estabelecidos entre a Secretaria Municipal de Saúde (SMS) e os Prestadores de Serviços Públicos, Privados e Filantrópicos contratados, vinculados a Diretoria-Geral de Atenção Hospitalar e de Urgência (DGAHU) / SMS, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, altera a Portaria 240/2019 na sua redação, e

Considerando a Portaria nº 1.034/GM/MS, de 05 de maio de 2010, que dispõe sobre a participação complementar das instituições privadas com ou sem fins lucrativos de assistência à saúde no âmbito do SUS;

Considerando a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012;

Considerando a Portaria de Consolidação nº 02, anexo XXIV, capítulo 05, Seção IV, artigo 32, de 28 de setembro de 2017, que estabelece as diretrizes para a contratualização de hospitais no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS) em consonância com a Política Nacional de Atenção Hospitalar;

Considerando a necessidade de redefinir a constituição e competências das Comissões de Acompanhamento de Contrato (CAC) e ainda, os critérios de avaliação dos contratos estabelecidos entre o Município de Porto Alegre, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde, e os Prestadores de Serviços Públicos, Privados e Filantrópicos contratados, objetivando o acompanhamento e avaliação da execução do contrato de prestação de serviços;

RESOLVE:

Art. 1º Constituir as Comissões de Acompanhamento de Contrato (CAC), estabelecidas entre a Secretaria Municipal de Saúde e os Prestadores de Serviços Contratados Públicos, Filantrópicos ou Privados, com os seguintes membros (titulares e suplentes):

I – Dois (02) representantes da SMS;

II – Um (01) representante da Secretaria de Estado da Saúde;

III – Um (01) representante do Conselho Municipal da Saúde;

IV - Dois (02) representantes da instituição contratada, excepcionalizando-se as instituições hospitalares de ensino, que disporão de três (03) representantes, com a seguinte composição:

a - Um (01) representante da Administração;

b - Um (01) representante do Corpo Docente e

c - Um (01) representante do Corpo Discente.

Parágrafo único - Os representantes das Comissões serão designados por Portaria do Secretário Municipal de Saúde.

Art. 2º São competências das Comissões de Acompanhamento de Contrato:

I – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, em termos qualitativos e quantitativos, através da emissão quadrimestral de relatório de análise do desempenho e acompanhamento do serviço contratado;

II – Avaliar os parâmetros estabelecidos para a execução das atividades contratadas;

III – Propor, por meio de relatório, encaminhamentos para revisão e elaboração do Documento Descritivo Assistencial;

IV – Solicitar informações complementares referentes as metas pactuadas;

V – Outras julgadas pertinentes pelas Comissões de Acompanhamento de Contrato.

Parágrafo único - Aos membros representantes da SMS caberá o monitoramento mensal da execução das metas constantes no contrato, propondo ações corretivas sempre que necessário.

Art. 3º As comissões das CAC terão acesso aos contratos, contendo os respectivos Documentos Descritivos Assistenciais, e aos bancos de dados disponibilizados pela Secretaria Municipal de Saúde e pelos Serviços contratados.

Art. 4º Compete ao Núcleo de Relação com o Prestador Hospitalar (NRPH) elaborar o calendário anual de reuniões, convocar os membros para as reuniões da CAC e elaborar o relatório quadrimestral.

Art. 5º O apoio técnico, operacional e das questões financeiras às CAC serão prestados da seguinte forma:

I - Compete ao NRPH o apoio administrativo e operacional;

II – Compete a Diretoria-Geral de Regulação (DGR) e setores afins, o apoio técnico;

III – Compete a Diretoria-Geral do Fundo Municipal de Saúde (DGFMS) e setores afins, o apoio às questões financeiras.

Art. 6º Os percentuais para avaliação dos contratos com os prestadores serão os seguintes:

I - 60% (sessenta por cento) condicionado ao cumprimento das metas qualitativas;

II – 40% (quarenta por cento) condicionado ao cumprimento das metas quantitativas, sendo 20% referente as metas físicas e 20% referente as metas financeiras.

Parágrafo primeiro – Caso o realizado na meta financeira seja igual ou superior ao contratado, e a meta física não seja atingida, a totalidade da meta quantitativa deverá ser analisada pelo critério financeiro.

Parágrafo segundo - as modalidades de contratualização de convênios e termos de colaboração reger-se-ão pelas regras contidas nos respectivos editais de chamamento público.

Art. 7º As reuniões, ordinárias e extraordinárias, devidamente comunicadas aos membros da comissão, ocorrerão nas dependências da Secretaria Municipal de Saúde.

Parágrafo único - O membro convocado para reunião e que não comparecer, sem motivo justificado, aceitará as deliberações tomadas pela comissão.

Art. 8º Somente poderão votar nas reuniões da CAC, os membros titulares designados em portaria específica, presentes nas reuniões e, no caso de sua ausência, os seus respectivos suplentes.

Art. 9º É facultado ao contratante, ao contratado e aos membros integrantes da comissão formularem pedido de reconsideração referente à recomendações e relatórios emitidos pela CAC, sendo que:

- I - Os pedidos de reconsideração (justificativa), deverão ser protocolados no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir do dia seguinte em que ocorreu a respectiva reunião da CAC;
- II - O pedido de reconsideração deverá ser devidamente fundamentado e dirigido ao Secretário Municipal de Saúde;
- III - A critério do contratante poderá ser solicitada, para áreas específicas da SMS, a emissão de parecer consultivo;
- IV - Caso não ocorra nenhum pedido de reconsideração dentro do prazo estipulado, as recomendações e relatórios emitidos pela CAC serão considerados incontestes, após a validação do Secretário Municipal de Saúde;
- V - Caberá ao Secretário Municipal de Saúde a decisão final de acolher ou não o pedido de reconsideração.

Art. 10º Será restrito aos membros designados nos termos do Art. 1º, o acesso às reuniões das CAC, ordinárias ou extraordinárias.

Parágrafo único – É facultado a comissão, a requerimento dos seus integrantes, o convite a terceiros, para participar das reuniões, desde que o convite seja aprovado pela CAC e devidamente registrado na Ata da reunião em que ocorrer a votação.

Art. 11º Esta Portaria passa a vigorar para as avaliações de CAC a partir do 3º quadrimestre de 2018. Fica revogada a Portaria 240/2019 desta Secretaria Municipal de Saúde.

Porto Alegre, 04 de Abril de 2019.

PABLO STÜRMER, Secretário Municipal de Saúde

EDITAIS

Editais

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

ABERTURA DE PREGÃO

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Superintendência de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal da Fazenda, torna pública a abertura da licitação abaixo:

PREGÃO ELETRÔNICO 203/2018 – PROCESSO SEI 18.0.000044529-7, destina-se à participação exclusiva de **ME/EPP** para prestação de serviços de Instalação de Equipamentos de Áudio e Vídeo, e Instalações e Equipamentos Cenotécnicos, incluindo o fornecimento de cabos e conectores, e a checagem e teste dos equipamentos, no Cine Teatro do Centro de Artes e Esportes Unificados (CEU) da Restinga, para a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Esporte, conforme especificado em EDITAL.

ABERTURA: será às 10h do dia 18 de abril de 2019, no site www.portaldecompraspublicas.com.br.

JOSÉ OTÁVIO FERREIRA FERRAZ, Superintendente SLC/SMF.

TOMADA DE PREÇOS 02/2019

PROCESSO 19.0.000044881-0

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Comissão Especial de Licitações para Projetos Estruturantes, torna público que realizará a seguinte licitação na modalidade Tomada de Preços, no regime de empreitada por preço global, em conformidade com a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações e demais normas aplicáveis:

OBJETO: Contratação de empresa de Engenharia e Arquitetura para a elaboração dos Projetos de Revitalização do Calçadão da Rua dos Andradas, no trecho entre a Rua General Câmara e a Marechal Floriano Peixoto, e trecho do calçadão sito na Rua Uruguai, entre a Rua dos Andradas e a Rua Sete de Setembro, na cidade de Porto Alegre, RS, constante do Programa estruturante da PMPA com recursos do CAF – Banco de Desenvolvimento da América Latina.

RECEBIMENTO DOS ENVELOPES E ABERTURA DA HABILITAÇÃO: 09/05/2019, às 14 horas e 30 minutos.

LOCAL: Rua Siqueira Campos, 1300, 3º andar, sala 301, Porto Alegre/RS.

O Edital e seus Anexos estão disponíveis no endereço eletrônico www.portoalegre.rs.gov.br/smf, no menu “Central de Licitações”, submenu “Licitações”, “Tomadas de Preços”.

EDUARDO HACK, Presidente da Comissão Especial de Licitações para Projetos Estruturantes.

ABERTURA DE PREGÃO

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Superintendência de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal da Fazenda, torna pública a abertura da licitação abaixo:

PREGÃO ELETRÔNICO 92/2019 - PROCESSO 19.0.000044867-5 – para aquisição de materiais, acessórios para aparelhos e equipamentos hospitalares, utensílios para laboratório, instrumental cirúrgico, tala de grade metálica e porta algodão cirúrgico, conforme especificado em EDITAL.

ABERTURA: será às 09h do dia 18 de abril de 2019, no site www.portaldecompraspublicas.com.br.

JOSÉ OTÁVIO FERREIRA FERRAZ, Superintendente SLC/SMF.

RESULTADO DE JULGAMENTO

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Superintendência de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal da Fazenda, informa o resultado de julgamento da licitação abaixo:

PREGÃO ELETRÔNICO 431/2018 - PROCESSO 18.0.000123378-1 – aquisição de solução de controle de malware, para a reestruturação e modernização da infraestrutura de tecnologia da informação da Secretaria Municipal da Fazenda, com recursos da Corporação Andina de Fomento (CAF), conforme especificado em EDITAL.

VM TECNOLOGIA LTDA - LOTE: 01.

Porto Alegre, 04 de abril de 2019.

JOSÉ OTÁVIO FERREIRA FERRAZ, Superintendente SLC/SMF.

EXTRATO DE ATA PREGÃO ELETRÔNICO 273/2018 PROCESSO 18.000062051-0

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Superintendência de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal da Fazenda, publica o extrato de ata para o Sistema de Registro de Preço para contratação de empresa para divulgação de anúncios de caráter legal da Administração Pública Municipal de Porto Alegre, em meio impresso (Lote 1), visando atender aos órgãos da Administração Pública Municipal de Porto Alegre.

FORNECEDOR: EDITORA JORNALÍSTICA JARROS LTDA

ENDEREÇO: Rua Olavo Bilac, 435, Azenha, Porto Alegre/RS

CNPJ: 00.512.930/0001-24

VALOR MÁXIMO UNITÁRIO DO CENTÍMETRO (ALTURA) X COLUNAS (LARGURA): R\$ 2,00 (dois reais)

VALOR MÁXIMO DA ATA: R\$60.000,00 (Sessenta mil reais)

VIGÊNCIA: 3 de outubro de 2018 até 2 de outubro de 2019.

JOSÉ OTÁVIO FERREIRA FERRAZ, Superintendente SLC/SMF.

EXTRATO DE ATA PREGÃO ELETRÔNICO 071/2018 PROCESSO 001.000662.17.8.00000

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Superintendência de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal da Fazenda, torna público os preços registrados e avisa que a íntegra dos extratos de atas para o Sistema de Registro de Preços abaixo pode ser obtida na Internet, através do endereço www.portoalegre.rs.gov.br/smf.

- MATERIAIS DE EXPEDIENTE (PE 71/2018)

JOSÉ OTÁVIO FERREIRA FERRAZ, Superintendente SLC/SMF.

EXTRATO DE ATA PREGÃO ELETRÔNICO 367/2018 PROCESSO 18.0.000099648-0

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Superintendência de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal da Fazenda, torna público os preços registrados e avisa que a íntegra dos extratos de atas para o Sistema de Registro de Preços abaixo pode ser obtida na Internet, através do endereço www.portoalegre.rs.gov.br/smf.

- MATERIAL ODONTOLÓGICO (PE 367/2018)

JOSÉ OTÁVIO FERREIRA FERRAZ, Superintendente SLC/SMF.

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

EXTRATO DE DECISÃO FINAL

A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, em atendimento ao disposto no art. 86, §2.º, da Lei Complementar n.º 790/16, ultimada a instrução administrativa do processo, torna pública a seguinte decisão final:

PROCESSO 18.0.000073401-9

AUTUADO: PERCIANO BERTOLUCCI ADVOCACIA

CPF/MF/CNPJ: 05.941.355/0001-07

DECISÃO: com relação ao Auto de Infração 185962, decido por manter a MULTA de 83,0014 UFM's, com embasamento legal no art. 29 da Lei Complementar Municipal n.º 12/75, por descumprimento ao disposto no mesmo artigo.

Porto Alegre, 04 de abril de 2019.

JOSÉ EDUARDO MACEDO CIDADE, Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico.

SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E DA SUSTENTABILIDADE

DECISÃO FINAL

A SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E DA SUSTENTABILIDADE, mediante processo administrativo 17.0.000002674-3, notifica Pro-Trauma Ortopedia e Traumatologia Ltda. CNPJ 94.954.138/0001-73, que face à imposição da penalidade aplicada através da Decisão 119/2017-CJ/SMAM e do Ofício 030/2019-CJ/SMAMS, referente a apuração da infração registrada no Auto de Infração 131.617, restou a recolher o montante de R\$ 1.253,13 (300 UFM's) devido em multa diária (06 dias X 50 UFM's), fulcro no artigo 52, inciso II, da Lei Municipal 8.279/99 e no artigo 72, inciso III, da Lei Federal 9.605/98 c/c artigo 3º, inciso III, do Decreto Federal 6.514/08.

MAURÍCIO FERNANDES, Secretário Municipal do Meio Ambiente e da Sustentabilidade.

DECISÃO FINAL

A SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E DA SUSTENTABILIDADE, mediante processo administrativo 001.018024.15.7, mantém o Auto de Infração 131.229 e aplica à Itamar Volek, CNPJ 14.805.276/0001-51, a sanção administrativa de multa simples no valor de 237,562 UFM's (atualmente R\$ 992,32), com fulcro no artigo 52, inciso II, da Lei Municipal 8.279/99, conforme Decisão 033/2019-CJ/SMAMS.

MAURÍCIO FERNANDES, Secretário Municipal do Meio Ambiente e da Sustentabilidade.

DECISÃO FINAL

A SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E DA SUSTENTABILIDADE, mediante processo administrativo 17.0.000062255-9, mantém o Auto de Infração 131.640 e aplica a LZ Comunicação Visual Ltda., CNPJ 87.091.641/0001-87, a sanção administrativa de multa simples no valor de 237,562 UFM's (atualmente R\$ 992,32), com fulcro no artigo 52, inciso II, da Lei Municipal 8.279/99, conforme Decisão 048/2019-CJ/SMAMS.

MAURÍCIO FERNANDES, Secretário Municipal do Meio Ambiente e da Sustentabilidade.

DECISÃO FINAL

A SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E DA SUSTENTABILIDADE, mediante processo administrativo 16.0.000071579-8, notifica Rogério Fonseca, CNPJ 90.148.834/0001-31, que face à imposição da penalidade aplicada através da Decisão 110/2017-CJ/SMAM e do Ofício 048/2019-CJ/SMAMS, referente a apuração da infração registrada no

Auto de Infração 148.570, restou a recolher, o montante de R\$27.307,42 devido em multa simples de R\$992,32 (237,562 UFM's) e em multa diária de R\$26.315,10 (126 dias X 50 UFM's), fulcro no artigo 52, inciso II, da Lei Municipal 8.279/99 e no artigo 72, inciso III, da Lei Federal 9.605/98 c/c artigo 3º, inciso III, do Decreto Federal 6.514/08.

MAURÍCIO FERNANDES, Secretário Municipal do Meio Ambiente e da Sustentabilidade.

EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO

PROCESSO 19.0.000031199-8

CONTRATANTE: Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal do Meio Ambiente e da Sustentabilidade.

CONTRATADA: Superintendência dos Serviços Penitenciários - SUSEPE. – CNPJ: 17.176.399/0001-69

PROCESSO ORIGEM: 001.00008931.14.3.

OBJETO DO CONTRATO: Contratação de mão-de-obra de apenados do regime aberto e semiaberto.

OBJETO DO APOSTILAMENTO: Altera a Cláusula Quinta - Da dotação orçamentária, do Contrato 57536, incluindo a dotação orçamentária 7503-4242-333041399900-1211, a contar de 01/01/2019.

EMBASAMENTO LEGAL: Parágrafo 8º do art. 65 da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

Porto Alegre, 04 de abril de 2019.

MAURÍCIO FERNANDES, Secretário Municipal do Meio Ambiente e da Sustentabilidade.

DECISÃO FINAL

A SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E DA SUSTENTABILIDADE, mediante processo administrativo 16.0.000057385-3, notifica Banco Bradesco S.A, CNPJ 60.746.948/0194-84, que face à imposição da penalidade aplicada através da Decisão 091/2018–CJ/SMAMS e do Ofício 051/2019-CJ/SMAMS, referente a apuração da infração registrada no Auto de Infração 147.198, restou a recolher, o montante de R\$17.125,70 devido em multa diária (82 dias X 50 UFM's), fulcro no artigo 52, inciso II, da Lei Municipal 8.279/99 e no artigo 72, inciso III, da Lei Federal 9.605/98 c/c artigo 3º, inciso III, do Decreto Federal 6.514/08.

MAURÍCIO FERNANDES, Secretário Municipal do Meio Ambiente e da Sustentabilidade.

DECISÃO FINAL

A SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E DA SUSTENTABILIDADE, mediante processo administrativo 16.0.000040353-2, notifica Restaurante Casarão do Bom Fim Ltda. - ME, CNPJ 03.067.380/0001-70, que face à imposição da penalidade aplicada através da Decisão 101/2018–CJ/SMAMS e do Ofício 049/2019-CJ/SMAMS, referente a apuração da infração registrada no Auto de Infração 148.704, restou a recolher, o montante de R\$29.395,92 devido em multa simples de R\$992,32 (237,562 UFM's) e em multa diária de R\$28.403,60 (136 dias X 50 UFM's), fulcro no artigo 52, inciso II, da Lei Municipal 8.279/99 e no artigo 72, inciso III, da Lei Federal 9.605/98 c/c artigo 3º, inciso III, do Decreto Federal 6.514/08.

MAURÍCIO FERNANDES, Secretário Municipal do Meio Ambiente e da Sustentabilidade.

DECISÃO FINAL

A SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E DA SUSTENTABILIDADE, mediante processo administrativo 16.0.000063117-9, notifica Comércio de Medicamentos Brair Ltda., CNPJ 88.212.113/0525-92, que face à imposição da penalidade aplicada através da Decisão 091/2017–CJ/SMAMS e do Ofício 050/2019-CJ/SMAMS, referente a apuração da infração registrada no Auto de Infração 148.556, restou a recolher, o montante de R\$29.656,70 devido em multa diária (142 dias X 50 UFM's), fulcro no artigo 52, inciso II, da Lei Municipal 8.279/99 e no artigo 72, inciso III, da Lei Federal 9.605/98 c/c artigo 3º, inciso III, do Decreto Federal 6.514/08.

MAURÍCIO FERNANDES, Secretário Municipal do Meio Ambiente e da Sustentabilidade.

DECISÃO FINAL

A SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E DA SUSTENTABILIDADE, mediante processo administrativo 16.0.000056658-0, mantém o Auto de Infração 148.434 e aplica à Tomazi Materiais e Construção Ltda., CNPJ 93.532.935/0001-08, a sanção administrativa de multa simples no valor de 237,562 UFM's (atualmente R\$992,32), com fulcro no artigo 52, inciso II, da Lei Municipal 8.279/99, conforme Decisão 068/2019-CJ/SMAMS.

MAURÍCIO FERNANDES, Secretário Municipal do Meio Ambiente e da Sustentabilidade.

DECISÃO FINAL

A SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E DA SUSTENTABILIDADE, mediante processo administrativo 16.0.000063221-3, mantém o Auto de Infração 148.562 e aplica à Funerárias Reunidas Ltda., CNPJ 89.721.211/0001-27, a sanção administrativa de multa simples no valor de 237,562 UFM's (atualmente R\$ 992,32), com fulcro no artigo 52, inciso II, da Lei Municipal 8.279/99, conforme Decisão 028/2019-CJ/SMAMS.

MAURÍCIO FERNANDES, Secretário Municipal do Meio Ambiente e da Sustentabilidade.

DECISÃO FINAL

A SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E DA SUSTENTABILIDADE, mediante processo administrativo 18.0.000087664-6, mantém o Auto de Infração 147.505 e aplica a APM Ópticas Ltda., CNPJ 20.755.959/0001-44, a sanção administrativa de multa simples no valor de 237,562 UFM's (atualmente R\$ 992,32), com fulcro no artigo 52, inciso II, da Lei Municipal 8.279/99, conforme Decisão 029/2019-CJ/SMAMS.

MAURÍCIO FERNANDES, Secretário Municipal do Meio Ambiente e da Sustentabilidade.

DECISÃO FINAL

A SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E DA SUSTENTABILIDADE, mediante processo administrativo 18.0.000097659-4, mantém o Auto de Infração 149.020 e aplica à Pirâmide Empreendimentos Imobiliários Ltda., CNPJ 91.631.408/0001-17, a sanção administrativa de multa simples no valor de 237,562 UFM's (atualmente R\$ 992,32), com fulcro no artigo 52, inciso II, da Lei Municipal 8.279/99, conforme Decisão 049/2019-CJ/SMAMS.

MAURÍCIO FERNANDES, Secretário Municipal do Meio Ambiente e da Sustentabilidade.

DECISÃO FINAL

A SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E DA SUSTENTABILIDADE, mediante processo administrativo 16.0.000060116-4, mantém o Auto de Infração 148.569 e aplica a Center Shop Comércio Importação e Exportação Ltda., CNPJ 01.618.146/0007-53, a sanção administrativa de multa simples no valor de 237,562 UFM's (atualmente R\$ 992,32), com fulcro no artigo 52, inciso II, da Lei Municipal 8.279/99, conforme Decisão 050/2019-CJ/SMAMS.

MAURÍCIO FERNANDES, Secretário Municipal do Meio Ambiente e da Sustentabilidade.

DECISÃO FINAL

A SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E DA SUSTENTABILIDADE, mediante processo administrativo 18.0.000109797-7, mantém o Auto de Infração 147.413 e aplica a Mauro Cesar Martins, CNPJ 28.865.371/0001-55, a sanção administrativa de multa simples no valor de R\$ 6.000,00 (seis mil reais), cumulada com multa diária de R\$ 50,00 (cinquenta reais), fulcro no artigo 72, incisos II e III, da Lei Federal 9.605/98, c/c o artigo 3º, inciso II, do Decreto Federal 6.514/08, por descumprimento aos artigos 8º, parágrafo único, e 10º, §1º, da Lei Municipal 8.267/98, alterada pela Lei Municipal 10.360/08, conforme Decisão 099/2019-CJ/SMAMS.

MAURÍCIO FERNANDES, Secretário Municipal do Meio Ambiente e da Sustentabilidade.

DECISÃO FINAL

A SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E DA SUSTENTABILIDADE, mediante processo administrativo 17.0.000109764-4, mantém o Auto de Infração 131.433 e aplica a Celso dos Santos Reparação - ME, CNPJ 94.087.095/0001-76, a sanção administrativa de multa simples no valor de R\$ 8.000,00 (oito mil reais), cumulada com multa diária de R\$ 100,00 (cem reais), fulcro no artigo 72, incisos II e III, da Lei Federal 9.605/98, c/c o artigo 3º, inciso II, do Decreto Federal 6.514/08, por descumprimento aos artigos 8º, parágrafo único, e 10º, §1º, da Lei Municipal 8.267/98, alterada pela Lei Municipal 10.360/08, conforme Decisão 054/2019-CJ/SMAMS.

MAURÍCIO FERNANDES, Secretário Municipal do Meio Ambiente e da Sustentabilidade.

DECISÃO FINAL

A SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E DA SUSTENTABILIDADE, mediante processo administrativo 18.0000110542-2, mantém o Auto de Infração 147465 e aplica à JCDecaux Outdoor Ltda., CNPJ 25.158.857/0004-08, a sanção administrativa de multa simples no valor de 237,562 UFM's (atualmente R\$992,32), com fulcro no artigo 52, inciso II, da Lei Municipal 8.279/99, conforme Decisão 042/2019-CJ/SMAMS.

MAURÍCIO FERNANDES, Secretário Municipal do Meio Ambiente e da Sustentabilidade.

DECISÃO FINAL

A SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E DA SUSTENTABILIDADE, mediante processo administrativo 17.0.000048851-8, mantém o Auto de Infração 131.653 e aplica a Bazar HS Ltda. - EPP, CNPJ 05.546.709/0001-00, a sanção administrativa de multa simples no valor de 237,562 UFM's (atualmente R\$ 992,32), com fulcro no artigo 52, inciso II, da Lei Municipal 8.279/99, conforme Decisão 064/2019-CJ/SMAMS.

MAURÍCIO FERNANDES, Secretário Municipal do Meio Ambiente e da Sustentabilidade.

DECISÃO FINAL

A SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E DA SUSTENTABILIDADE, mediante processo administrativo 18.0.000087571-2, mantém o Auto de Infração 147.385 e aplica à Medida Certa Serviços Ltda., CNPJ 01.171.5710001-51, a sanção administrativa de multa simples no valor de 237,562 UFM's (atualmente R\$ 992,32), com fulcro no artigo 52, inciso II, da Lei Municipal 8.279/99, conforme Decisão 065/2019-CJ/SMAMS.

MAURÍCIO FERNANDES, Secretário Municipal do Meio Ambiente e da Sustentabilidade.

DECISÃO FINAL

A SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E DA SUSTENTABILIDADE, mediante processo administrativo 19.0.000003320-3, mantém o Auto de Infração 147.546 e aplica à Simpala Veiculos S.A, CNPJ 92.756.402/0001-39, a sanção administrativa de multa simples no valor de 237,562 UFM's (atualmente R\$992,32), com fulcro no artigo 52, inciso II, da Lei Municipal 8.279/99, conforme Decisão 069/2019-CJ/SMAMS.

MAURÍCIO FERNANDES, Secretário Municipal do Meio Ambiente e da Sustentabilidade.

DECISÃO FINAL

A SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E DA SUSTENTABILIDADE, mediante processo administrativo 17.0.000058605-6, mantém o Auto de Infração 148.360 e aplica à Red Estética e Beleza Ltda. - ME, CNPJ 22.390.321/0001-82, a sanção administrativa de multa simples no valor de 237,562 UFM's (atualmente R\$ 992,32), com fulcro no artigo 52, inciso II, da Lei Municipal 8.279/99, conforme Decisão 070/2019-CJ/SMAMS.

MAURÍCIO FERNANDES, Secretário Municipal do Meio Ambiente e da Sustentabilidade.

SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: Município de Porto Alegre

CONTRATADA: Intellisistemas – Sistemas de Automação e Manutenção Ltda

PROCESSO: 18.0.000061972-4

OBJETO: Serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva, incluindo a substituição de peças, nos equipamentos de áudio, iluminação e vídeo, para atender à Secretaria Municipal da Cultura.

VALOR: R\$ 109.650,00 (cento e nove mil e seiscentos e cinquenta reais), sendo que o valor máximo do contrato é composto do valor máximo de R\$ 74.850,00 (setenta e quatro mil e oitocentos e cinquenta reais) para prestação dos serviços/mão de obra e do valor máximo de R\$ 34.800,00 (trinta e quatro mil e oitocentos reais) referente às peças.

BASE LEGAL: Pregão Eletrônico 261/2018 em conformidade com a Lei Federal 10.520/02, o Decreto 14.189/03 e subsidiariamente, a Lei Federal 8.666/93 e demais normas pertinentes a matéria.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1003.2626.339039

Porto Alegre, 25 de março de 2019

LUCIANO ALABARSE, Secretário Municipal da Cultura

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

NOTIFICAÇÃO DA INTENÇÃO DE APLICAÇÃO DE SANÇÃO E INTENÇÃO DE RESCISÃO CONTRATUAL

PROCESSOS 001.009301.15.1, 18.0.000045578-0, 19.0.000032552-2

O MUNICÍPIO, através da SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE vem à presença de V. Sa. **NOTIFICAR** a empresa **ALÔ SERVIÇOS EMPRESARIAIS LTDA**, CNPJ 10.992.232/0001-27, da intenção de aplicação de sanção, por descumprimento das obrigações licitatórias/contratuais bem como do interesse de rescindir o contrato com fulcro no art. 78, I e II, da Lei n. 8.666/93. A notificada formalizou o contrato administrativo n. 59257, registrado no livro 927-D, fl. 21, cujo objeto é a prestação de serviço de telefonia, a serem executados em postos distribuídos na Central de Marcação de Consultas e Exames-CMCE, na Central de Regulação e Internações Hospitalares - CRIH, no Centro de Saúde Santa Marta, no Centro de Saúde Modelo, no HPS, no HMIPV, na CGVS e na Ouvidoria da SMS. Por ocasião do desligamento da trabalhadora Walquemara Cruz Machado, foi verificado no extrato do FGTS que houve diversos depósitos em junho/2018 de competências anteriores (outubro, novembro, dezembro/2015, janeiro, fevereiro/2016, abril, maio, novembro/2016 e fevereiro/2017). Já, no desligamento do trabalhador Vinicius Alves Souza não foi identificado o depósito do FGTS da competência dezembro/2018. Em decorrência de tais irregularidades, a Secretaria Municipal de Transparência e Controladoria diligenciou junto ao Banco do Estado do Rio Grande do Sul a fim de aferir a autenticidade dos comprovantes de recolhimento ao Fundo de Garantia de Tempo de Serviço (FGTS) e INSS outrora apresentados ao Município. Em resposta ao questionamento do Município, a Instituição Financeira supramencionada manifestou-se pela incompatibilidade e ausência de veracidade das informações constantes nas guias. Pelo exposto, o Município de Porto Alegre, por intermédio do fiscal do contrato, delibera a intenção de aplicar a penalidade de Impedimento de Licitatar e Contratar com Município de Porto Alegre/RS, por um período de até 05 (cinco) anos, conforme o art. 7º da Lei 10.520/2002, art. 14º do Decreto 14.189/2003 e Cláusula Sétima do contrato à empresa **ALÔ SERVIÇOS EMPRESARIAIS LTDA**, CNPJ: 10.992.232/0001-27, bem como pela intenção de rescindir o contrato, com fundamento no art. 79, I, da Lei n. 8.666/93. Fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis **a contar da publicação** no Diário Oficial do Município de Porto Alegre - DOPA, para apresentação de defesa prévia. Os processos administrativos acima mencionados encontram-se à disposição dos interessados. A Defesa Prévia contendo a identificação da empresa e do Contrato Administrativo deverá ser entregue na Secretaria Municipal de Saúde, sito à Av. João Pessoa, 325/3º, no Núcleo de Licitações e Contratos.

Porto Alegre, 03 de abril de 2019.

PABLO DE LANNOY STURMER, Secretário Municipal de Saúde.

EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO 18.0.0000612290-0

CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Saúde

CONTRATADA: Empresa Architectura Privilegiata Ltda, CNPJ nº 93.918.316/0001-48.

OBJETO: Contratação de empresa para execução de reforma, ampliação e construção de área para implantação da Unidade de Internação Pediátrica na ala central do 2º Pavimento do Hospital de Pronto Socorro de Porto Alegre interna e manutenção

MODALIDADE: Pregão Eletrônico 254/2018

DATA DA ASSINATURA: 03 de abril de 2018

VIGÊNCIA: 8 meses a contar da assinatura

PRAZO DE EXECUÇÃO: a contar da ordem de início dos serviços

VALOR: R\$ 83.400,00 (oitenta e três mil e quatrocentos reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1800.1804.10.0302.0172.4045.449051.4230

BASE LEGAL: Lei Federal 8.666/93 e suas alterações

Porto Alegre, 04 de abril de 2019.

PABLO DE LANNOY STURMER, Secretário Municipal de Saúde

EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA 03/2013 PROCESSOS 001.027875.12.1 e 18.0.000063803-6

A Prefeitura Municipal de Porto Alegre, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, torna público o resultado da avaliação de proposta para habilitação de um posto de coleta do Laboratório Santa Helena para o Chamamento Público nº 03/2013, que trata do credenciamento de empresa prestadora de serviços laboratoriais de análises clínicas aos usuários do SUS, junto à Secretaria Municipal de Saúde deste município.

HABILITADA: Laboratório Santa Helena

POSTO DE COLETA: Av. Salgado filho, 94 salas 201 e 202

Porto Alegre, 02 de abril de 2019.

COMISSÃO JULGADORA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO 001.035799.14.5.00000

CONTRATANTE: Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Saúde.

CONTRATADA: Elevadores Alcer Ltda.

OBJETO: Inclusão de um (01) elevador no Lote 03 – Plataformas Elevatórias – do contrato para prestação de serviços de Manutenção de Elevadores de passageiros, de carga, de macas, Plataformas Elevatórias Verticais e Monte-cargas, todos designados em seu conjunto como Equipamentos de Transporte Vertical (ETV), em prédios da Secretaria Municipal de Saúde (SMS) de Porto Alegre. Esse elevador está localizado no Residencial Terapêutico da Secretaria Municipal de Saúde – SMS, na Rua Santana, 762.

VALOR: R\$32.665,44 (trinta e dois mil, seiscentos e sessenta e cinco reais e quarenta e quatro centavos) de valor máximo contratado, representando um acréscimo de 8,30% em relação ao contrato atualizado.

BASE LEGAL: Art. 65, I, "b" e §1º, da Lei Federal nº 8.666/93.

Porto Alegre, 03 de abril de 2019.

PABLO DE LANNOY STÜRMER, Secretário Municipal de Saúde.

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS

RETIFICAÇÃO

RESULTADO DE JULGAMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO 378/2018

PROCESSO 18.10.000009332-1

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS torna público a retificação do resultado do julgamento das propostas da licitação em epígrafe publicado em 03/04/2019, onde se lê PE 358/18 leia-se PE 378/18:

OBJETO: Registro de Preços para aquisição de PEAD, PVC, Ferro, PP e Concreto

A íntegra da ata encontra-se no site , www.portaldecompraspublicas.com.br

Porto Alegre, 04 de abril de 2019.

SIMONE LENDER DE AZAMBUJA, em substituição ao Coordenador de Julgamento e Contratos.

ADENDO

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS DE PORTO ALEGRE, através da Gerência de Licitações e Contratos, torna pública a alteração da data de abertura do edital, tendo em vista a inclusão do item 1.7 no edital e item 1.8 no contrato e ainda anexo IX indicando os locais e estimativas das aplicações:

PREGÃO ELETRÔNICO 374/2018 – PROCESSO 18.10.000008810-7 – Contratação de empresa especializada em desinsetização, desratização e controle biológico de mosquitos (larvas).

NOVA DATA DE ABERTURA: 22 de abril de 2019 às 14h.

As demais disposições permanecem inalteradas.

CONSIDERAR ITEM 1.7 NO EDITAL E NA MINUTA DO CONTRATO ITEM 1.8: Os locais e estimativas de aplicações constam no ANEXO IX.

Porto Alegre, 05 de abril de 2019.

ANA MARLI GEREVINI, Coordenação de Editais.

EXTRATOS

CONTRATADA: Guaíba Química, Indústria e Comércio
PROCESSO SEI 19.10.00000894-0
CONTRATO 19.10.00000894-0
OBJETO: aquisição de produto (hidróxido de sódio em base seca).
PRAZO: 12 meses
VALOR: R\$ 2.950.560,00

CONTRATADA: SJF Engenharia Ltda
PROCESSO SEI 003.080116.16.7
III TERMO ADITIVO AO CONTRATO 003.080116.16.7
OBJETO: prorrogação de prazo de contrato de substituição de redes de água em PEAD no bairro Santa Maria Goretti.

Porto Alegre, 05 de abril de 2019.

SIMONE LENDER DE AZAMBUJA, respondendo pela Coordenação de Julgamento e Contratos

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO 18.0.000046615-4

CONTRATANTE: Departamento Municipal de Habitação.
CONTRATADA: Monteiro & Reinaldo LTDA..
OBJETO: Contratação de Empresa de Engenharia, para a prestação de assessoramento em cálculos judiciais.
MODALIDADE: PE 353/2017
DATA DA ASSINATURA: 26 de dezembro de 2018.
VIGÊNCIA: Doze meses a partir da assinatura do Contrato.
VALOR: R\$ 17.635,00.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3100.3101.16.0122.0178.2587.2639.339039.
EMBASAMENTO LEGAL: Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.

Porto Alegre, 26 de dezembro 2018.

MÁRIO LUÍS COLPO MARCHESAN, Diretor-Geral.

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO 40/2019

PROCESSO: 18.17.000000686-1 / 001.043616.13.5 / 005.001156.15.2
CONTRATANTE: Departamento Municipal de Limpeza Urbana.
CONTRATADA: Nichele e Nichele Ltda.
OBJETO: Locação de veículos, por preço mensal, ficando a contratada, por força do presente, obrigada a colocar à disposição do contratante, diariamente, os veículos (placas IZZ1718, AQS6649, AQT1885 e KQQ7143) cujas características estão contidas na cláusula segunda, com motoristas legalmente habilitados (habilitação compatível com o tipo de veículo contratado), para os serviços de transporte de pessoas e/ou cargas.
PRORROGAÇÃO: Do Contrato 10/14, referente à locação de 04(quatro) caminhões - placas IZZ1718, AQS6649, AQT1885 e KQQ7143- com motoristas, pelo período de 12 (doze) meses, que será de 10/03/2019 a 09/03/2020. Ocorrendo a homologação do Processo Licitatório, cujo objeto é idêntico ao Contrato em curso, automaticamente findará o prazo estipulado, findando-se assim, o Contrato 10/14.
VALOR: Lote 2: R\$ 9.230,15 (nove mil, duzentos e trinta reais e quinze centavos) mensais; Lote 4: R\$ 9.277,31 (nove mil, duzentos e setenta e sete reais e trinta e um centavos) mensais; Lote 6: R\$ 10.597,58 (dez mil, quinhentos e noventa e sete reais e cinquenta e oito centavos) mensais; Lote 10: R\$ 8.439,17 (oito mil, quatrocentos e trinta e nove reais e dezessete centavos) mensais.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 5001-2217-339039781400-400.
MODALIDADE: Pregão 413/2013.
EMBASAMENTO LEGAL: Art. 57 da Lei Federal 8666/93 e suas alterações.

Porto Alegre, 04 de abril de 2019.

RENÉ JOSÉ MACHADO DE SOUZA, Diretor-Geral.

COMPANHIA CARRIS PORTO-ALEGRENSE

RESULTADO DE JULGAMENTO PREGÃO ELETRÔNICO 018/2019 PROCESSO 19.18.000000063-7

A Unidade de Compras e Licitações da COMPANHIA CARRIS PORTO-ALEGRENSE informa o resultado do julgamento do pregão supracitado:

OBJETO: Aquisição parcelada de gases

VENCEDOR: Mincarone e Ruiz Ltda.

A ata na íntegra desse processo encontra-se disponível no sítio: www.portaldecompraspublicas.com.br

Porto Alegre, 04 de abril de 2019.

HELEN MACHADO, Diretora-Presidente.

RESULTADO DE JULGAMENTO PREGÃO ELETRÔNICO 012/2019 PROCESSO 19.18.000000088-2

A Unidade de Compras e Licitações da COMPANHIA CARRIS PORTO-ALEGRENSE informa o resultado do julgamento do pregão supracitado:

OBJETO: Aquisição parcelada de graxa com aditivação de extrema pressão.

O certame foi considerado FRACASSADO.

A ata na íntegra desse processo encontra-se disponível no sítio: www.portaldecompraspublicas.com.br

Porto Alegre, 28 de março de 2019

HELEN MACHADO, Diretora-Presidente

APLICAÇÃO DE PENALIDADE ADVERTÊNCIA

A Unidade de Compras e Licitações da COMPANHIA CARRIS PORTO-ALEGRENSE informa as aplicações das penalidades listadas no quadro abaixo, devido a não entrega dos materiais das Ordens de Compras respectivas e referentes aos processos licitatórios aos quais participaram. Que se aguarda justificativa no prazo de 05 dias úteis e, não havendo, seguirão as demais penalidades cabíveis na forma da Lei 8.666/93.

ADV.	EMPRESA	CNPJ	O.C.	VALOR	PROCESSO	CONTRATO	SEI
043/2019	ORBID SA IND. E COMÉRCIO	92.189.695/0002-09	5624/2018	R\$ 29.250,88	PR010/2017	054/2018	17.18.000000210-8

Porto Alegre, 10 de janeiro de 2019

HELEN MACHADO, Diretora-Presidente

APLICAÇÃO DE PENALIDADE ADVERTÊNCIA

A Unidade de Compras e Licitações da COMPANHIA CARRIS PORTO-ALEGRENSE informa as aplicações das penalidades listadas no quadro abaixo, devido a não entrega dos materiais das Ordens de Compras respectivas e referentes aos processos licitatórios aos quais participaram. Que se aguarda justificativa no prazo de 05 dias úteis e, não havendo, seguirão as demais penalidades cabíveis na forma da Lei 8.666/93.

ADV.	EMPRESA	CNPJ	O.C.	VALOR	PROCESSO	CONTRATO	SEI
255/2019	ELITE MAT DE CONSTRUÇÃO LTDA	07.250.898/0001-03	0793/2019	R\$ 563,50	PE165/2018	026/2019	18.18.000000740-7
268/2019	ORBID SA IND. E COMÉRCIO	92.189.695/0002-09	0834/2019	R\$ 5.062,52	PE048/2018	100/2018	18.18.000000257-0

271/2019	ORBID SA IND. E COMÉRCIO	92.189.695/0002-09	0839/2019	R\$ 1.973,77	PE089/2018	139/2018	18.18.000000393-2
272/2019	ORBID SA IND. E COMÉRCIO	92.189.695/0002-09	0841/2019	R\$ 5.493,19	PE093/2018	150/2018	18.18.000000476-9
278/2019	REPINT COM DE TINTAS LTDA	14.875.739/0001-51	0863/2019	R\$ 16.649,00	PE142/2018	170/2018	18.18.000000612-5

Porto Alegre, 15 de março de 2019

HELEN MACHADO, Diretora-Presidente

APLICAÇÃO DE PENALIDADE ADVERTÊNCIA

A Unidade de Compras e Licitações da COMPANHIA CARRIS PORTO-ALEGRENSE informa as aplicações das penalidades listadas no quadro abaixo, devido a não entrega dos materiais das Ordens de Compras respectivas e referentes aos processos licitatórios aos quais participaram. Que se aguarda justificativa no prazo de 05 dias úteis e, não havendo, seguirão as demais penalidades cabíveis na forma da Lei 8.666/93.

ADV.	EMPRESA	CNPJ	O.C.	VALOR	PROCESSO	CONTRATO	SEI
282/2019	COMERCIAL RODRISA LTDA	01.965.872/0001-57	0873/2019	R\$ 11.271,95	PE151/2018	011/2019	18.18.000000669-9

Porto Alegre, 21 de março de 2019.

HELEN MACHADO, Diretora-Presidente.

EXTRATO DO CONTRATO

MODALIDADE: Pregão Eletrônico 010/2019

OBJETO: Aquisição parcelada de calças

PROCESSO: 19.18.000000062-9

CONTRATO: 040/2019

CONTRATANTE: Companhia Carris Porto-Alegrense

CONTRATADO:

VALOR ESTIMADO: R\$ 24.131,40

VIGÊNCIA (12 meses): Iniciando-se em 25/03/2019 e findando-se em 24/03/2020

Porto Alegre, 4 de abril de 2019

HELEN MACHADO, Diretora-Presidente.

EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTE E CIRCULAÇÃO

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 02/2018

PROCESSO 17.16.000006076-1.

MODALIDADE: Pregão Eletrônico 02/2018.

CONTRATANTE: Empresa Pública de Transporte e Circulação S/A. CNPJ: 02.510.700/0001-51.

CONTRATADA: Benner Sistemas S/A. CNPJ: 02.288.055/0001-74.

OBJETO DO CONTRATO: Contratação de empresa especializada para fornecimento de solução de tecnologia e gestão, incluindo licenças de uso permanente de softwares de recursos humanos e folha de pagamento para a EPTC, em conformidade com a legislação do E-Social.

OBJETO DO ADITIVO: Prorrogação do prazo contratual.

VALOR TOTAL: Não há alteração de valor.

BASE LEGAL: Art. 57, inc. II, da lei 8.666/93.

MILENE FONTANELLA HARTMANN, Diretora Administrativo-Financeira.

COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE

PREGÃO ELETRÔNICO 01/2019
ADIAMENTO
PROCESSO 18.12.000001484-1

A COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE comunica o **adiamento** da abertura do Pregão Eletrônico 01/19, que tem por objeto a contratação de **serviços de transporte com motoristas**.

O Edital encontra-se disponível nos sites www.pregaoonlinebanrisul.com.br e www.procempa.com.br, "link" licitações.

ABERTURA DE PROPOSTAS: 22/04/2019, às 09 horas

INÍCIO DA DISPUTA: 22/04/2019, às 09h15min

Os interessados em participar deverão estar credenciados junto à Seção de Cadastro da CECOM (Central de Compras/RS), podendo ser acessada pelo sítio www.cecom.rs.gov.br ou www.celic.rs.gov.br.

Consultas, impugnações e demais informações relativas ao presente pregão podem ser feitas através do e-mail pregoeiros@procempa.com.br

Porto Alegre, 05 de abril de 2019.

MARCELO LEITES BERTOLINI, Diretor-Administrativo

RELATÓRIOS LEGAIS E FISCAIS

Relatórios Legais e Fiscais

INSTITUTO MUNICIPAL DE ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA

DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS **PROCESSO 19.0.000042925-5**

O PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA - IMESF, no uso das suas atribuições, de acordo com o inciso VII do artigo 9º da Lei Municipal 11.062/11, publica as demonstrações contábeis referentes ao ano de 2018 através do link abaixo.

Porto Alegre, 05 de abril de 2019.

PABLO DE LANNOY STURMER, Presidente.

DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS IMESF 2018

http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/2848_ce_251532_1.pdf

EXPEDIENTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE

Diário Oficial Eletrônico de Porto Alegre

Órgão de Divulgação Oficial do Município

Instituído pela Lei nº 11.029 de 03/01/2011

<http://www.portoalegre.rs.gov.br/dopa>

PREFEITO MUNICIPAL: Nelson Marchezan Júnior

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO: Juliana Garcia de Castro

COORDENAÇÃO DO DIÁRIO OFICIAL: Cibele Oltramari

EDIÇÃO: Ana Paula Witt Mosená, Fernanda Silva da Silva, Kátia Maria Vieira Brito

ENDEREÇO: R. Siqueira Campos, 1300, 7º andar, Porto Alegre, RS

CONTATO: e-mail dopa@portoalegre.rs.gov.br, fones 3289-1182, 3289-1231, 3289-1248